



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

UFRN/CCSA/DESSO

Novembro/2008

Natal/RN

APRESENTAÇÃO:

O Curso de Mestrado em Serviço Social integra o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) e sua criação expressou a necessidade de expansão acadêmica do Departamento de Serviço Social (DESSO) e respostas às demandas por qualificação em nível de Pós-Graduação stricto sensu postas por assistentes sociais; discentes em fase de conclusão do Curso de Graduação e profissionais de áreas afins. Foi implantado em 08 de agosto de 2000 e recomendado pela CAPES em 22 de setembro de 2000, Nº Ref. CAA/CTC/192, com conceito 3 (três).

Tal criação inseriu-se, também, em um conjunto de iniciativas do Departamento, as quais procuravam responder, tanto as novas exigências em nível nacional de qualificação profissional demandadas ao Serviço Social no âmbito da graduação com a aprovação das Diretrizes Curriculares e de criação e fortalecimento dos cursos de pós-graduação na área, quanto à necessidade do DESSO, de acompanhar o esforço acadêmico da UFRN em responder aos desafios postos às universidades brasileiras, no que se refere à expansão dos programas de pós-graduação.

A proposta pedagógica do Programa orienta-se por princípios e valores éticos e democráticos, considerando as conquistas no âmbito da sociedade brasileira em torno da defesa das políticas sociais e dos direitos e do Serviço Social, com atenção a Lei 8.662/1993 que regulamenta esta profissão no Brasil, ao Código de Ética Profissional, aos critérios de implantação e de avaliação da área na CAPES e as normas da UFRN.

O Mestrado em Serviço Social da UFRN responde prioritariamente as demandas dos egressos do curso de graduação em Serviço Social da UFRN, da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN e das universidades e faculdades privadas existentes em Natal/RN, bem como de outros cursos de

áreas afins e nos últimos processos seletivos têm recebido discentes de outros estados da Região Nordeste.

Neste sentido, o programa tem possibilitado a formação qualificada dos profissionais, contribuindo com inúmeras instituições e organizações e se constituindo como referência na produção de conhecimento no campo do Serviço Social e na interlocução com outras áreas do conhecimento. Além disso, dinamizou a articulação entre a pós-graduação e a graduação, por meio das atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como potencializou o fortalecimento dos grupos de pesquisa.

As avaliações internas realizadas pelo corpo docente e discente e a avaliação trienal pela CAPES, identificaram aspectos positivos no Curso, notadamente sua relevância social e acadêmica no âmbito do Rio Grande do Norte e da Região Nordeste, bem como a diversidade na formação do quadro docente; o intercâmbio com outras instituições acadêmicas; a produção de pesquisas e o investimento na qualificação do quadro discente com produção de dissertações com qualidade e na melhoria das condições de infra-estrutura do Curso. No entanto, foram sinalizados alguns limites¹ que precisam ser superados para o fortalecimento e consolidação do Curso, inclusive na perspectiva de alcançar melhor desempenho na avaliação trienal da CAPES. Com o objetivo de superar estes limites, o colegiado do PPGSS decidiu pela reformulação do Curso de mestrado em Serviço Social e instituiu por meio da portaria n. 87/2006-CCSA, de 11 de setembro de 2006, uma comissão formada pela coordenação do Curso (coordenadora e vice-coordenadora); 03 docentes e representação estudantil que elaboraram a proposta inicial que foi submetida à análise e à aprovação do Colegiado do Curso. O resultado deste processo constitui-se neste projeto de reformulação.

¹ - Tais limites serão identificados na justificativa.

1 - IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - DO CURSO:

NOME: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - Curso de Mestrado em Serviço Social.

NÍVEL : Mestrado Acadêmico

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

ÁREA BÁSICA: Serviço Social

ANO DE INÍCIO DO FUNCIONAMENTO: 2000

FONE/FAX: (0XX84) 3215-3475

CELULAR INSTITUCIONAL: (0XX84) 8874-6184

E-MAIL: ppgss@ccsa.ufrn.br

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Campus Universitário – Av. Senador Salgado Filho, 3000. CCSA - Departamento de Serviço Social

BAIRRO: Lagoa Nova **CIDADE:** Natal **UFRN** **CEP:** 59072-970

Site: www.ccsa.ufrn.br

NOME DO (A) COORDENADOR (A): Silvana Mara de Moraes dos Santos

CPF: [REDACTED]

Endereço: Av. Nascimento de Castro, 1640, apt. 702, bl. A, Lagoa Nova
Natal-RN

CEP 59740-650

Fone (Res.): (0XX84) 3223-5742

1.2 - DA INSTITUIÇÃO:

NOME E SIGLA: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

RESPONSÁVEL: Prof. Dr. José Ivonildo do Rêgo

CPF: [REDACTED]

CARGO: Reitor

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO: Profª Drª Edna Maria da Silva

CPF: [REDACTED]

I - HISTÓRICO:

Primeira unidade de ensino superior no Rio Grande do Norte, o Curso de Graduação em Serviço Social da UFRN foi criado em 02 de junho de 1945, por iniciativa da Legião Brasileira de Assistência e da Igreja Católica, sob o nome Escola de Serviço Social. Agregou-se a Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 1958, federalizando-se por meio do decreto-lei nº 997 de 21 de outubro em 1969. Com a implantação da reforma universitária, a Escola de Serviço Social transforma-se em Departamento de Serviço Social em 1974, através da Resolução 02/74 CONSUNI, de 04 de fevereiro.

Ao longo de sua trajetória, o Curso de Serviço Social vivenciou períodos diversos, com profundas alterações em seus objetivos, no perfil acadêmico de seu corpo docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e nas áreas de interesses teórico-temáticas. Estas alterações expressam tanto as mudanças ocorridas em seu perfil acadêmico quanto às respostas dadas pelo Serviço Social às demandas postas nas diferentes conjunturas sócio-históricas.

Neste sentido, o Curso de Serviço Social da UFRN, não obstante sua singularidade teve sua trajetória ligada ao próprio percurso histórico do Serviço Social no Brasil, o qual, de forma não linear, conheceu continuidades e rupturas. Nesses termos, a década de 1980 foi de extrema riqueza no debate teórico-metodológico e ético-político na ambiência profissional do Serviço Social,

possibilitando a definição dos rumos do saber-fazer profissional nos seus aspectos técnico-acadêmicos e políticos. Neste período iniciou de forma coletiva, a construção do atual projeto ético-político-profissional - hoje consolidado no âmbito da formação e do exercício profissional, sob a coordenação da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social e do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas em Serviço Social (ABESS/CEDEPSS), posteriormente denominada Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)² e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Como desdobramento desse projeto profissional, e sob a orientação de suas diretrizes, tem-se o Código de Ética Profissional do Assistente Social, aprovado em 13 de março de 1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.º 290/94 e 33/96 (CRESS, 1996, p.45), a Lei 8662/93 que atualizando a Lei de 1957, regulamenta a profissão de Serviço Social e, ainda, a proposta de Diretrizes Curriculares Gerais para o Curso de Serviço Social, aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996³.

A história do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Serviço Social da UFRN pode ser sintetizada em três fases: a primeira fase vai de 1945 ao final da década de 1970. A segunda tem início na segunda metade da década de 1970 e vai até o final da década de 1980. E a terceira fase tem início na década de 1990 até os dias atuais.

A primeira fase demarca, em seu período inicial, o momento da criação, consolidação e institucionalização da Escola de Serviço Social em 1945, sob as iniciativas do Estado e da Igreja, que não podiam ignorar ou tratar meramente como “casos de polícia”, as precárias condições de vida de segmentos da população. Neste contexto, sob a égide dos interesses dominantes, o Estado, além do aparato repressivo, empenhou-se para responder de forma política e profissional às expressões da questão social. O Serviço Social nas particularidades da cidade e de um Estado situado na Região Nordeste,

² Resultante da unificação da ABESS com o CEDEPSS em Dezembro de 1998.

³ Ver, a propósito, Cadernos ABESS n.º 7 (1996, p.58-76).

originou-se, como em todo o Brasil, das relações complexas entre capital e trabalho na sociedade capitalista.

Do período de sua criação até a primeira metade da década de 1970, o Curso de Serviço Social da UFRN desenvolveu atividades voltadas majoritariamente para o ensino, com experiências de estágio supervisionado, culminando com a elaboração de um trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de caráter obrigatório para discentes do curso como requisito para concessão do grau de Bacharel em Serviço Social⁴.

Entre o final da década de 1970 e o início da seguinte, portanto, no período da Ditadura Militar (1964-1984) foi aprovado nacionalmente para o Curso de Serviço Social o novo currículo, à época denominado currículo mínimo e, no contexto das unidades de ensino, tratava-se do então chamado currículo pleno, que na UFRN foi elaborado e implantado precisamente em 1985, com a pretensão principal de responder às novas demandas sócio-conjunturais, determinadas, sobretudo, pelo processo de democratização em curso no país, com a luta pela retomada do Estado de direito⁵ e presença de sujeitos coletivos, como diversos movimentos sociais, que exigiram do Estado e das profissões redefinições para atualizar perfil e perspectivas teórico-metodológicas profissionais.

A partir da segunda metade da década de 1970, orientado pelos debates em nível nacional, produto das mudanças na relação entre o Estado e a Sociedade, a profissão consolida mudanças profundas nos seus fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos que incidem na forma de apreender e analisar a realidade. Na UFRN, o Curso de Serviço Social inserido neste processo, vivencia um clima acadêmico de renovação qualitativa, quando institui o Curso de Especialização em Serviço Social. De 1977 até 1999 foram realizados 8 cursos de especialização, atingindo um total de 158 profissionais

⁴ Instituído através da lei n 1.889 de 13 de julho de 1953 e decreto n. 35.311 de 2 de abril de 1954.

⁵ Em nível nacional, sob a coordenação da então ABESS e como produto de amplo debate no universo da profissão, foi elaborado o Currículo Mínimo para o Curso de Serviço Social, tendo sido aprovado em 1982 pelo Conselho Federal de Educação, sob o Parecer 412/82.

atuan tes no campo da assistênci a social, da saúde pùblica, educação e demais áreas de abrangênci a das políticas sociais. Esta participação resultou na produção de 54 monografias de caráter investigativo realizado nos espaços de trabalho desses profissionais. Um dos importantes resultados desse processo foi a valorização das iniciativas de pesquisa pelos docentes e discentes e a inserção crescente do Curso nos debates e espaços de representação da profissão em nível nacional.

Na décad a de 1990, ocorre a retomada da política de qualificação do Departamento, com investimento no doutoramento de parte expressiva do corpo docente, e simultaneamente, foram intensificados esforços para a constituição de bases de pesquisa, buscando articulação permanente com pesquisadores titulados de outros departamentos. Todo esse processo, sumariamente apresentado aqui, possibilitou a criação, em 2000, do Curso de mestrado em Serviço Social.

Durante estes 08 (oito) anos de funcionamento, o Mestrado em Serviço Social da UFRN vem respondendo a demanda dos egressos do curso de graduação em Serviço Social da UFRN, da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN e das universidades e faculdades privadas existentes em Natal/RN⁶ e na Região Nordeste, bem como de outros cursos de áreas afins, possibilitando a formação qualificada de recursos humanos para o Ensino e a Pesquisa, contribuindo com instituições e organizações da sociedade Norte-Riograndense no que se refere ao estudo e análise sobre a desigualdade social, com destaque para o entendimento das complexas relações entre Estado e Sociedade; das respostas formuladas às expressões da questão social, especialmente por meio das diferentes políticas sociais e da organização de diferentes segmentos que anunciam a necessidade da garantia de direitos, como estratégia na melhoria das condições de vida e de trabalho da população.

Deste modo, a formação de recursos humanos para a pesquisa e intervenção teórico-metodológica qualificada na área de Serviço Social e áreas

⁶ - Atualmente são 7 : Facex, Fapern, Fal, UnP, Uva, Facern, Fatern.

afins, com compromisso ético-político na defesa dos direitos, da democracia e da universalidade das políticas sociais configura-se numa das grandes contribuições que o Curso de mestrado em Serviço Social tem oferecido ao Rio Grande do Norte, à Região Nordeste e ao Brasil.

3 - PROPOSTA DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

3.1 - JUSTIFICATIVA:

Atualmente o Mestrado em Serviço Social da UFRN é o único programa de pós-graduação stricto sensu em Serviço Social no Rio Grande do Norte. Neste sentido, desde sua criação foi possível formar 55 mestres com perfil para o desenvolvimento de pesquisa e capacidade para análise e intervenção qualificadas nas mais diversas áreas de atuação profissional do Serviço Social e áreas afins. Destes, 37 (67,3% - sessenta e sete vírgula três por cento) encontram-se inseridos no mercado de trabalho.

Contudo, o contexto sócio-histórico contemporâneo com o processo de mundialização do capital determina novos cenários em nível internacional nacional, regional e local que, em suas particularidades, implicam redefinições entre as quais: uma nova divisão internacional do trabalho, redesenhando a divisão sócio-técnica dos processos de trabalho, mudanças no perfil quanto às demandas e exigências técnicas postas às diferentes profissões, além de profundas alterações nas condições objetivas e subjetivas dos diferentes segmentos das classes trabalhadoras. Diante de tal cenário, são inegáveis as implicações e os novos desafios teórico-medológicos que se colocam para os profissionais do Serviço Social, na medida em que atuam diretamente nas expressões da questão social. Especialmente porque a conjuntura teórico-política, neste momento contemporâneo, é hegemonizada pelo ideário político,

cujo projeto de reforma do Estado tem impactos diretos no tratamento da questão social, sobretudo ao redefinirem os padrões de proteção social e, portanto, das políticas sociais.

Há que se refletir também, qualitativamente, sobre as particularidades da sociedade brasileira, que apresenta como principais traços uma estrutura caracterizada pela desigualdade social e cultural entre as classes, grupos e segmentos, que se expressa na concentração de renda e nas precárias condições de vida de amplos segmentos da população; na negação da cidadania, configurado na seletividade dos direitos e pela existência de uma cultura política marcada, em suas linhas gerais, pelo patrimonialismo, pela privatização do público, pelo personalismo e relações de submissão e de clientelismo, além da realidade da violência quanto a negação da diversidade humana, expressas na violência de gênero e contra o direito à livre expressão da orientação sexual e desrespeito à diversidade étnico-racial, entre outras.

Ao mesmo tempo, as novas configurações do Nordeste brasileiro pós década de 1970, determinaram mudanças no âmbito urbano e rural do Estado do Rio Grande do Norte, colocando, também, novos desafios para as profissões e em particular para a produção do conhecimento. As profundas mudanças econômicas e sociais que configuraram o Nordeste nesse período, com a internacionalização da sua estrutura produtiva e financeira, com o processo de urbanização e ressignificação do campo, reproduziram a desigualdade social; o autoritarismo nas relações políticas com índices elevados de formas diferentes de dominação e de opressão.

Essas determinações incidem, também, na formulação das políticas sociais e nas respostas às expressões da Questão Social e repercutem no âmbito da vida acadêmica e justificam alterações também no processo de ensino da pós-graduação na perspectiva de garantir que as atividades de ensino e de pesquisa desenvolvidas favoreçam o entendimento da realidade em sua complexidade, considerando as dimensões universais, particulares e singulares dos fenômenos

e os desafios e demandas postas ao Serviço Social e áreas afins, além da valorização, também, da diversidade dos indivíduos, dentre outras, em suas expressões étnico-raciais; identidade de gênero e de orientação sexual e diferenças etárias.

Como já assinalamos, o mestrado acadêmico em Serviço Social, no caso particular da UFRN, vem oportunizando a um número maior de profissionais trabalhadores sociais, principalmente assistentes sociais, capacitação na ambiência acadêmica, possibilitando maior aproximação entre o espaço da produção do saber e do conhecimento do espaço do exercício profissional, referente e fundamento desse saber e desse conhecimento.

Desta forma, o mestrado em Serviço Social vem suprindo a necessidade de responder aos novos desafios teórico-metodológicos e ético-políticos colocados à qualificação profissional e a compreensão do significado e relevância social do Serviço Social como profissão, no contexto sócio-histórico contemporâneo em nível internacional, nacional e regional.

Contudo, apesar dos avanços inegáveis, percebeu-se a necessidade de reformular o mestrado em Serviço Social. Tal necessidade tornou-se premente, após 8(oito) anos de funcionamento regular, os quais possibilitaram o retorno de grande parte do corpo docente permanente do DESSO, com o doutorado concluído, contribuindo para a reformulação, reorganização e amadurecimento dos grupos de pesquisa em suas áreas e linhas temáticas. Nesse contexto, desde 2006 o PPGSS tem desenvolvido esforços para aprimorar a qualidade do curso e superar as lacunas identificadas nos processos de avaliação interna realizada pelos docentes e discentes e pela CAPES. Os principais problemas identificados durante esses processos coletivos de avaliação foram: a) a existência de desequilíbrio entre as linhas e áreas de concentração; b) lacunas em relação as disciplinas no que se refere ao tempo de oferta e a quantidade e distribuição entre os docentes; c) fragilidade na socialização da produção intelectual do quadro docente e discente por meio de publicação em livros e revistas, considerando a prevalência da publicação em anais de eventos, o que

tem obstaculizado o maior reconhecimento acadêmico e social da participação docente em pesquisas e da produção discente por meio das dissertações.

Durante estes 03 (três) anos de trabalho, a comissão de reformulação fez um levantamento minucioso das pesquisas produzidas pelos docentes e discentes desde o momento da criação do PPGSS até os dias atuais, considerando, também, os temas estudados pelos docentes afastados para doutorado com o objetivo de tornar a nova proposta mais próxima da realidade de estudos e pesquisas do quadro docente. Esta proposta apresenta como principais mudanças:

- adoção de 01 (uma) área de concentração ao invés de 02 (duas) como estava na proposta original na perspectiva de garantir abrangência e possibilidades de articulação interdisciplinar;
- reestruturação das linhas de pesquisa garantindo adequação dessa com a área de concentração, com as disciplinas e com os grupos de pesquisa;
- redefinição da estrutura curricular do Curso para atender demandas de atualização quanto as temáticas e referências bibliográficas, possibilitando maior densidade teórico-metodológica e ético-política no entendimento das expressões da questão social com garantia de flexibilidade e interação dinâmica com as temáticas de estudo do quadro docente e discente para oportunizar ao discente a conclusão do mestrado nos prazos exigidos, sem abrir mão da qualidade acadêmica necessária a uma dissertação de mestrado;
- elaboração de resolução com critérios para entrada e permanência dos docentes no Programa, seguindo

orientações e padrões de exigências acadêmicas da área de Serviço Social em nível nacional;

- atualização do quadro docente permanente e colaborador;
- reestruturação do regimento interno do Programa.

Neste sentido, a proposta ora apresentada é resultado de intensas discussões coletivas e busca congregar a produção intelectual docente e discente do PPGSS em 01 (uma) área de concentração e em 03 (três) linhas de pesquisa, que podem possibilitar a constituição de diversos grupos de pesquisa.

Em síntese, a reformulação do programa de pós-graduação em Serviço Social busca responder as novas exigências da capacitação profissional e produção do conhecimento na perspectiva da excelência acadêmica, considerando as avaliações realizadas ao longo destes 08 (oito) anos de funcionamento.

3.2 - OBJETIVOS:

O Curso de Mestrado em Serviço Social, de natureza acadêmica e perspectiva interdisciplinar, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, tem por objetivos:

- I – formar mestres em Serviço Social, com qualificações necessárias para a construção do conhecimento crítico, da competência técnica e do compromisso ético-político com a análise das determinações da desigualdade social, com a defesa da universalização dos direitos e das políticas sociais;
- II – atender às necessidades de qualificação para a pesquisa e a docência em Serviço Social;
- III – viabilizar a produção e a socialização do conhecimento crítico e propositivo em Serviço Social e áreas afins, considerando as particularidades da Região Nordeste e do Rio Grande do Norte e as possibilidades de produção do

conhecimento sobre as mais diferentes realidades sócio-históricas, na perspectiva de favorecer intercâmbios acadêmicos;

IV – produzir conhecimento sobre a questão social e suas múltiplas expressões, considerando as necessidades e as demandas dos sujeitos e movimentos sociais, as respostas do Estado e os desafios postos ao Serviço Social e às áreas afins;

V – atender a necessidade de aprofundamento da qualificação profissional dos assistentes sociais e profissionais de áreas afins, ampliando sua capacidade teórico-técnica de elaboração e avaliação de projetos de intervenção social, de consultorias e assessorias a instituições governamentais, privadas e públicas não-estatais.

4 - CORPO DOCENTE:

4.1 – QUALIFICAÇÃO: em relação à titulação e à experiência na área

Docente	Graduação	Doutorado	Área	Especialidade
Denise Câmara de Carvalho	Serviço Social	Educação	Ciências Sociais Aplicadas	Pesquisa Social
Eliana Costa Guerra	Serviço Social	Sociologia	Ciências Sociais Aplicadas	Políticas Públicas
Íris Maria de Oliveira	Serviço Social	Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas	Assistência Social
João Dantas Pereira	Serviço Social	Sociologia	Ciências Sociais Aplicadas	Sociologia da Violência

Márcia Maria de Sá Rocha	Serviço Social	Educação	Ciências Sociais Aplicadas	Educação Popular
Maria Célia Correia Nicolau	Serviço Social	Educação	Ciências Sociais Aplicadas	Educação e Relações Sociais
Odília Souza de Araújo	Serviço Social	Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social e Previdência Social
Rita de Lourdes de Lima	Serviço Social	Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social e Gênero
Severina Garcia de Araújo	Serviço Social	Sociologia Rural	Sociologia Rural	Questão Agrária e Serviço Social
Silvana Mara de Morais dos Santos	Serviço Social	Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social, Ética e Direitos Humanos
Sâmya Rodrigues Ramos	Serviço Social	Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social, Ética e Direitos Humanos
Telma Gurgel da Silva	Serviço Social	Sociologia	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social e Gênero

4.2 COMPOSIÇÃO

PERMANENTES

- Denise Câmara de Carvalho - Drª. Educação
- Eliana Costa Guerra– Dra. Sociologia
- Íris Maria de Oliveira - Drª. Serviço Social
- João Dantas Pereira - Dr. Sociologia
- Márcia Maria de Sá Rocha - Drª. Educação
- Odília de Souza Araújo – Drª Serviço Social
- Rita de Lourdes de Lima - Drª Serviço Social
- Severina Garcia de Araújo =- Drª Sociologia Rural
- Silvana Mara de Moraes dos Santos - Drª Serviço Social

COLABORADORES:

- Maria Célia Correia Nicolau - Drª. Educação
- Telma Gurgel da Silva – Drª em Sociologia
- Sâmya Rodrigues Ramos – Drª em Serviço Social

4.3 - REGIME DE TRABALHO:

Docente	Regime de Trabalho	Atividades de Orientação	Atividades de Pesquisa	Instituição de Origem
Denise Câmara de Carvalho	Parcial -20h	05	01	UFRN
Eliana Costa Guerra	Integral -40h	04	01	UFRN
Íris Maria de Oliveira	Integral -40h	04	02	UFRN
João Dantas Pereira	Integral -40h	02	01	UFRN

Márcia Maria de Sá Rocha	Integral -40h	01	02	UFRN
Maria Célia Correia Nicolau	Parcial – 20h	02	01	UFRN
Rita de Lourdes de Lima	Integral -40h	04	03	UFRN
Odília de Souza Araújo	Integral –40h	04	01	UFRN
Sâmya Rodrigues Ramos	Parcial - 20 h	01	01	UERN
Severina Garcia de Araújo	Integral -40h	01	01	UFRN
Silvana Mara de Moraes dos Santos	Integral -40h	05	03	UFRN
Telma Gurgel da Silva	Parcial – 20 h	01	01	UERN

4.4 - RELAÇÃO ORIENTANDO/ORIENTADOR: 2,7

5. CURRICULUM VITAE RESUMIDO (PREENCHER UM PARA CADA DOCENTE PERMANENTE OU PARTICIPANTE)

5.1 - CURRICULUM DOS DOCENTES:

5.2 - QUADRO SINÓTICO DO CORPO DOCENTE:

Docentes	Titulaçã o maior	Área	Instituiç ão de obtençã o do título	País/ Ano	Regime de trabalho	Orientaç ão	Pesquis a	Bolsista CNPq Nível	Vinculação			Obs.
Denise Câmara de Carvalho	Dra. Educação	Ciências Sociais	Univ. Paris VIII	1984	Parcial - 20hs	05	01	00	Permanente	Colab	Visita nte	
Eliana Costa Guerra	Dra. Sociologi a	Ciências Sociais	Univ. Paris VIII	2003	Integral DE	04	01	01	X			
Íris Maria de Oliveira	Dra.Serviço Social	Ciências Sociais	PUC-SP	2005	Integral DE	04	02	01 – graduaçã o	X			
João Dantas Pereira	Pós Doutor	Ciências Sociais	Univ. Lisboa	2006	Integral DE	02	01	01 – graduaçã o	X			

	Sociolog a							o				
Márcia Maria de Sá Rocha	Dr. Educaçã o	Ciências Sociais	UFRN	2006	Integral DE	01	02	01 – graduaç o	X			
Rita de Lourdes de Lima	Dra. Serviço Social	Ciências Sociais	UFPE	2005	Integral DE	04	03	01 – graduaç o	X			
Odília de Souza Araújo	Pós-Doutora em Serviço Social	Ciências Sociais	Univ.do Porto	2005	Integral DE	04	01	01 – graduaç o (propesq)	X			
Severina Garcia de Araújo	Dra. Sociologi a Rural	Ciências Sociais	Univ. Federal Rural do RJ	2001	Integral DE	01	01	00	X			
Silvana Mara de Moraes dos	Dra. Serviço	Ciências Sociais	UFPE	2005	Integral DE	05	02	01 – graduaç o	X			

Santos	Social							o				
Maria Célia Correia Nicolau	Dra. Educaçã o	Ciências Sociais	UFRN	1999	Parcial – 20h	02	01	01 graduaçã o		X		
Sâmya Rodrigues Ramos	Dra. Serviço Social	Ciências Sociais	UFPE	2005	Parcial – 20h	01	01	01 – graduaçã o		X		
Telma Gurgel da Silva	Dra. Sociologi a	Ciências Sociais	UFPB	2000	Parcial – 20h	01	01	01 – graduaçã o		X		

5.3 - QUADRO SINÓTICO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS): (INCLUINDO 2008)

DOCENTE	Livros	Cap. Livros	Art. Rev.. Index. Internac	Art. Rev. Index. Nacion	Art. Rev. Nacionais outros	Anais congressos internacionais	Anais congressos Nacionais	Outros	TOTAL
Denise Câmara de Carvalho -					02	02	16	20	
Eliana Costa Guerra*					04	03	19	26	
Íris Maria de Oliveira		02			02	05	04	28	41
João Dantas Pereira -		01			02		01	20	24
Márcia Maria de Sá Rocha**-						03	05	18	26
Odília de Souza Araújo –	02	01	02		01	04	04	30	44
Rita de Lourdes de		01			04	06	07	26	44

Lima -									
Severina Garcia de Araújo	01	01				01	01	31	35
Sâmya Rodrigues Ramos***					03	05	05	04	17
Silvana Mara de Morais dos Santos	01	01			03	04	05	33	41
Telma Gurgel****	01				02	05	08	30	46
Maria Célia C. Nicolau	01				01	01	03	22	28
TOTAL	06	07	02		18	40	43	277	392

OUTROS – refere-se a anais de congressos locais ou regionais, produções técnicas, cursos, organizações de eventos etc.

* A professora entrou no PPGSS em 2006

** A professora entrou no PPGSS em 2007

*** A professora entrou no PPGSS em 2008

**** A professora entrou no PPGSS em 2008

6 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ATIVIDADES DE PESQUISA:

SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL.

O eixo temático da área compreende a reflexão sobre o Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo inserido na sociabilidade capitalista; sua inserção na formulação e na gestão das políticas sociais, apreendendo suas determinações sócio-históricas, a ação do Estado, dos sujeitos políticos coletivos, as particularidades e singularidades no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, âmbito privilegiado do exercício profissional, da intervenção na realidade social e da produção do conhecimento.

6.1 - LINHAS DE PESQUISA:

Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos.

Estudos e pesquisas sobre as relações entre Estado e Sociedade, no contexto do capitalismo, em suas determinações sócio-históricas e contemporâneas, produto das tensões entre as classes sociais, considerando as lutas por direitos, seus avanços e retrocessos e as configurações das políticas sociais, sua gênese, desenvolvimento, padrões de intervenção social, de gestão e de prestação de serviços sociais.

Serviço Social, Trabalho e Questão Social.

Estudos e pesquisas sobre o trabalho em suas dimensões ontológico-históricas, considerando as mudanças contemporâneas da relação capital-trabalho que incidem no aprofundamento da desigualdade social, nas expressões da questão social, no desenvolvimento de modalidades de gestão e intervenção social, no trabalho do assistente social, na perspectiva de afirmação do projeto ético-político. Identificação e análise das demandas, bem como das habilidades, competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas e dos desafios postos à profissão.

Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

Estudos e pesquisas sobre cultura, em uma perspectiva histórico-crítica, considerando a dimensão ético-moral da vida social enquanto mediação entre o cotidiano e os projetos societários, na direção da igualdade com respeito e valorização da diversidade humana em suas diferentes expressões: gênero, raça-etnia, orientação sexual, geração, dentre outras.

6.2 – Grupos de Pesquisa:

a) Trabalho, Ética e Direitos

Coordenação: Prof. Dra. Silvana Mara de Moraes

b) Seguridade Social, Serviço Social e Relações de Gênero

Coordenação: Prof. Dra. Odília Sousa de Araújo

c) Exclusão Social, Saúde e Cidadania

Coordenação: Prof. Dr. João Dantas Pereira

6.3 PROJETOS DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO

- As organizações de Assistência Social e o seu lugar na efetivação da política de Assistência Social como direito do Cidadão e dever do Estado;
- Direitos e Serviço Social: tendências teórico-políticas;
- Diversificação dos espaços rurais e dinâmicas territoriais no Nordeste do Brasil;
- O Perfil das famílias de crianças e adolescentes beneficiadas com o Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI): reconstruindo os caminhos da experiência do PETI na cidade de Natal/RN;
- O Regime da Previdência Social dos Servidores Públicos: impactos das últimas reformas para Universidade Federal do Rio Grande do Norte e seus servidores;

- O resgate e a preservação da documentação histórica do Serviço Social em Natal/RN;
- O visível e o invisível nas trilhas da cidade: população de rua e pobreza em Natal/RN;
- Um resgate histórico-teórico-metodológico do Serviço Social em Natal/RN;
- Violência nas escolas de Natal: 2007-2009.
- Características e tendências contemporâneas da Política Social no Brasil e na América Latina: concepção, gestão, controle democrático e financiamento.
- O papel das mulheres na história do Departamento de Serviço Social em Natal
- Feminismo e Políticas Públicas: a intervenção do movimento feminista no Rio Grande do Norte.
- Tendências do mercado de trabalho para os assistentes sociais em Mossoró: Demandas, condições de trabalho e materialização do projeto profissional na Assistência Social e Saúde.

7 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E FINANCEIRA:

7.1 - RELAÇÃO DE RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS: Relação dos recursos bibliográficos (com ênfase nos periódicos e recursos adicionais; facilidades de acesso a informações de que o curso dispõe redes, bancos de dados etc.)

- **Bibliotecas:**

- 1) Biblioteca Central – Zila Mamede
- 2) Biblioteca Setorial – NEPSA
- 3) Centro de Documentação do Departamento de Serviço Social.

Os discentes do PPGSS dispõem da Biblioteca Central Zila Mamede, com portal CAPES – ilha, disponível para a Graduação e Pós-Graduação. Dispõem, ainda, da Biblioteca Setorial do CCSA (Sistema ALEPH) no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas (NEPSA) com um acervo de 3.000 obras

distribuídos nas sub-áreas das Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Serviço Social, Direito, Educação e Economia e Contábeis), acessível somente para os alunos das Pós-Graduações do CCSA . O PPGSS disponibiliza para os discentes, através da Biblioteca Setorial do CCSA, alguns dos principais periódicos nacionais e internacionais especializados em Serviço Social, que são recebidos das diversas entidades e Programas de Pós-Graduação do Brasil. O acervo bibliográfico disponível teve uma melhoria significativa nos últimos anos quando os docentes passaram a solicitar a compra de livros relacionados às suas disciplinas.

7.2 INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA (Laboratórios, recursos computacionais, oficinas e demais instalações exigidas pela especificidade do curso)

Recursos de Informática

O PPGSS dispõe de um Laboratório de informática da Biblioteca Central - Zila Mamede, para todos os alunos da UFRN.

Em 2006, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas inaugurou seu Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas (NEPSA), espaço destinado aos 05 (cinco) cursos de Pós-Graduação existentes no CCSA, incluindo o PPGSS. O NEPSA tem um auditório com capacidade para 100 (cem) pessoas, um laboratório de informática contendo 20(vinte) computadores e impressora em rede, 1 (uma) sala para reuniões com capacidade para cerca de 15 pessoas, 1 (uma) biblioteca setorial e 03 (três) salas de multimeios (com DVD; computador e data show) com cerca de 30 lugares cada, para realização de defesas de dissertação, seminários e cursos. No NEPSA encontra-se ainda a estação para as Revistas dos Programas do CCSA, incluindo a Revista Desafios Sociais do PPGSS.

Atualmente, o PPGSS encontra-se em processo de reestruturação de seu espaço físico. Com a reorganização e remanejamento de parte do acervo documental do Setor de documentação do DESSO, o PPGSS ocupará tal espaço físico, reorganizando sua sala de reuniões e sala de estudos e mini-laboratório de informática para os seus discentes. Pretende-se colocar neste local, além de um

espaço para estudo, cerca de 04 (quatro) computadores com acesso a internet e impressora em rede. No ano de 2007, parte do acervo do Setor de documentação do DESSO foi remanejado para a Biblioteca Setorial do CCSA e, atualmente, o projeto de reorganização do espaço físico do PPGSS, encontra-se em fase de estudo com uma arquiteta, a fim de permitir o melhor aproveitamento do espaço físico disponível.

Desta forma, o PPGSS tem disponível para suas atividades os seguintes recursos de informática:

- 04 (quatro) salas para funcionamento dos grupos de Pesquisa com computadores (com acesso a Internet) e impressoras;
- 08 (oito) Salas de Professores, computadores (com acesso a Internet) e condicionadores de ar.
- 01(uma) Sala para Secretaria do Mestrado, equipada com: fone/Fax; 02(dois) Computadores (com acesso a Internet); 03(três) Armários de Aço (para arquivos), 02(duas) Impressoras (jato de tinta e laser, com copiadora) e 2(dois) condicionadores de ar;
- 01(uma) sala para a coordenação do Mestrado: equipada com 2(dois) computadores e 1(uma) impressora em rede, 2 (dois) bureaux com 02 cadeiras; 02 (duas) estantes, e 1(um) condicionador de ar.
- 01 (uma) sala de aula (exclusiva para o Mestrado), com capacidade para 40(quarenta) usuários, equipada com: 1(uma)TV 29 polegadas, 1(um) dvd, 2 (dois) condicionadores de ar, 1 (um) retro-projetor com tela, 1 (um)computador, 1(um) projetor multimídia. A sala está localizada no Setor V, Bloco F, sala 04;
- 02 (duas) salas de multimeios do CCSA localizado no setor I, sala F1 e F2, destinada para eventos científicos vinculados a Pesquisa e Extensão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, equipada com 01 (um) projetor multimídia, 01 (uma) tv, 1(um) vídeo e 1(um) retro-projetor.
- Auditório da Biblioteca Central da UFRN, com capacidade para 140 (cento e quarenta) pessoas dispondo dos seguintes equipamentos: 01(um) projetor multimídia, 01(um) quadro interativo, 01(uma) tv, 01(um) vídeo, 01(um) retro-projetor e 01(um) sistema de som.

- Auditório da Reitoria que comporta 300 (trezentas) pessoas e dispõe dos seguintes equipamentos: 01(um) projetor multimídia e 01(um) computador, 01(uma) tv, 01(um) vídeo, 01(um) retro-projetor e 01(um) sistema de som.

O CCSA dispõe ainda de estrutura de reprografia com copiadoras xerox e offset que funciona nos 03(três) turnos.

7.3 - CONDIÇÕES FINANCEIRAS (Manutenção do curso e o grau de dependência de projetos financiados por órgão externos).

- O curso vem sendo financiado com os recursos do PROAP/CAPES (R\$ 23.000,00 – vinte e três mil reais anuais) e com recursos existentes junto ao CCSA (R\$ 10.000,00 – dez mil reais anuais). Estes recursos devem ser administrados para passagens e diárias ou hospedagem de professores externos para bancas de defesa no mestrado, participação em eventos nacionais e internacionais de discentes e docentes, aulas inaugurais, material de consumo e manutenção e conserto da infra-estrutura.
- Conta ainda com o apoio da PPg /UFRN – Pró-reitoria de pós-graduação - no que se refere a apoio logístico e financeiro para o funcionamento do programa.

8 - ESTRUTURA CURRICULAR:

TENDÊNCIAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS NO SERVIÇO SOCIAL E O DEBATE CONTEMPORÂNEO

Carga horária: 60 h/04 créditos

EMENTA:

Tendências e Perspectivas Teórico-Metodológicas na trajetória do Serviço Social e o pensamento contemporâneo.

REFERÊNCIAS:

1. ABREU, Marina Maciel. **Serviço Social e a organização da cultura:** perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.
2. IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche - Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social.** São Paulo: Cortez, 2007.
3. TARNAS, Richard. **A Epopéia do Pensamento Ocidental:** para compreender as idéias que moldaram nossa visão de mundo. Rio de Janeiro:Bertrand Brasil, 2000.
4. HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna: Uma pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural.** (trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves). São Paulo: Loyola, 1992.
5. NETTO, José Paulo. **Pós- Modernidade:** Gênese e Significado Histórico e Traços Constitutivos. In: *Pós- modernidade, Teoria Social e Questão Social.* Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. PUC-SP. 2002 (atividade inaugural do ano letivo de 2002 – mimeo).
6. SANTOS, Boaventura de Souza. **Introdução a uma Ciência Pós-Moderna.** Rio de Janeiro: Graal, 1989.
7. ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade no Mundo do Trabalho.** São Paulo: Cortez, 1995.
8. ______. **Os sentidos do trabalho.** São Paulo: Cortez, 1995.

9. CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário.** 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
10. MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e a Questão Social:** Crítica ao padrão emergente de intervenção social._2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
11. MANNHEIM, K. **O pensamento conservador.** In: MARTINS, J. S. (org). *Introdução crítica a (economia) sociologia rural.* São Paulo: Hucitec, 1981.
12. MARTINS, J. S. **A sociedade vista do abismo:** Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis: Vozes, 2002.
13. NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social:** Uma análise do Serviço Social no Brasil no pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.
14. IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional.** São Paulo: Cortez, 1998.
15. IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche:** Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social. São Paulo: Cortez, 2007.
16. _____. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1983.
17. NETTO, José Paulo. **Transformações Societárias e Serviço Social:** Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. *Serviço Social e Sociedade.* 50, Ano XVII, Abril/1996.
18. COSTA, Maria Dalva Horácio. **Os serviços na contemporaneidade:** Notas sobre o trabalho nos Serviços. In: *A Nova Fábrica de Consensos. Ensaios sobre a reestruturação produtiva empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social.* São Paulo: Cortez, 1998.
19. ARAÚJO, Nailsa M. Souza . **Serviço Social e Revisão Curricular dos anos 90.** Recife: Dissertação de Mestrado.
20. ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil.** Boitempo editorial, 2006.

RELAÇÕES DE GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL

Carga horária: 45 h/03 créditos

EMENTA:

Relações Sociais de Gênero e Serviço Social. Os movimentos feministas e de mulheres: conquistas e dilemas. Principais perspectivas teóricas feministas.

REFERÊNCIAS:

1. ARAÚJO, Clara et all. **Dossiê Marxismo e feminismo**. *Revista Crítica Marxista*, nº 11, São Paulo: Boitempo, 2000.
2. AZERÊDO, Sandra. **Preconceito contra a “mulher”: diferenças, poemas e corpos**. São Paulo: Cortez, 2007.
3. CASTRO, Nadya Araújo & GUIMARÃES, Iracema Brandão. Divisão Sexual do Trabalho, Produção e Reprodução. In: SIQUEIRA, Deis E., POTENGY, Gisélia F., CAPPELLIN, Paola (orgs.). **Relações de Trabalho, relações de poder**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1977.
4. FONSECA, Cláudia. **Uma Genealogia do “Gênero”**. *Revista de Antropologia Série Família e Gênero*, s/d, Nº. 2, Vol. 1, Recife: UFPE (Programa de Pós-Graduação em Antropologia).
5. HECKERT, Sonia Maria Rocha. **Identidade e mulher no Serviço Social**. In: *Serviço Social e Sociedade*. 36. São Paulo: Cortez, ano XII, agosto 1991.
6. LIMA, Rita de Lourdes de. **A dimensão do poder nas relações de Gênero: O poder em debate**. Recife, PE: Unipress, 2002.
7. RIBEIRO, Aldry Sandro Monteiro. **Macho, adulto, branco, sempre no comando?** Brasília: UnB. 2000. (dissertação de mestrado).
8. SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1979.
9. _____. Rearticulando gênero e classe social. In: BRUSCHINI, Cristina & COSTA, Albertina de Oliveira (org.) **Uma questão de Gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos/São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

10. SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*. Jul/dez de 1990. 16(2): Porto Alegre.
11. STEARNS, Peter N. **História das relações de gênero**. (trad. Mirna Pinsky). São Paulo: Contexto, 2007.
12. TOSCANO, Moema & GOLDENBERG, Mirian. Retomando o fio da história. In: **A revolução das mulheres**. Um balanço do feminismo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1992. p. 17- 46.
13. WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Estudos feministas**. 461, Ano 9, 2o semestre, 2001.

QUESTÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA PESQUISA SOCIAL

Carga horária: 60 h/04 créditos

EMENTA:

Caráter epistemológico da investigação. Métodos nas principais matrizes do pensamento social. Distinções epistemológicas e metodológicas. A construção do objeto de investigação. A elaboração do projeto de pesquisa. Distintas abordagens do trabalho de campo: tipos e técnicas de pesquisa, coleta, sistematização, análise e interpretação de dados.

REFERÊNCIAS:

1. LAVILLE, Christian. **A Construção do Saber**: Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda.; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
2. JAPIASSU, H. F. - **Introdução ao pensamento epistemológico**. Rio de Janeiro: F. Alves. 4.^a ed. 1986.
3. LÖWY, M. - **Ideologias e Ciência Social**: elementos para uma análise marxista - São Paulo: Cortez, 1985.

4. ROJAS SORIANO, Raúl. **Manual de Pesquisa Social**. Trad. Ricardo Rosenbusch. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
5. DURKHEIM, E. - **As Regras do Método Sociológico**. Tradução Maria Isaura P. de Queiroz - São Paulo: Nacional, 4. ed., 1966.
6. WEBER, M. - **Ensaios sobre a Teoria das Ciências Sociais**. Tradução Rubens Eduardo Frias - São Paulo: Moraes, 1991.
7. POPPER, K. R. - **La Lógica de la Investigacion Científica**. Madri: Tecnos, 1971.
8. CARDOSO, C. F. - **Os Métodos da História**. (tradução João Maia) - Rio de Janeiro: Graal, 3. ed. 1983.
9. MARX, K. - **Contribuição à Crítica de Economia Política**. (tradução Maria Helena B. Alves) - São Paulo: Martins Fontes, 2.ª ed. 1983.
10. _____ - **O Capital**: crítica da economia política. (tradução Reginaldo Sant'Anna) - São Paulo: Difel, 10.ª. Vol. I, 1985.
11. GOLDMANN, L. - **Ciências Humanas e Filosofia**: O que é a Sociologia? – (tradução Lupe C. Garande e José Arthur Giannotti) - São Paulo: Difel, 10. ed. 1986.
12. SELLTIZ, Jahoda et all. - **Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais**. (tradução Dante M. Leite) - São Paulo: Herder, 1967.
13. THIOLLENT, M. - **Crítica Metodológica, Investigação Social e Enquete Operária** - São Paulo: Polis, 4. ed. 1985.
14. TRIVINOS, A. Nibaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.
15. MARTINELLI, Mª. Lúcia (org.). **Pesquisa Qualitativa** - um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999. (Série Núcleo de Pesquisa; 1)
16. BARROS, A. de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide A. de Souza. **Projeto da Pesquisa - Propostas Metodológicas**. Rio de Janeiro, Vozes, 1990.
17. BARDIN, L. **L'Analyse de Contenu**, Paris, PUF, 1991.
18. SETUBAL, Aglair Alencar. **Pesquisa em Serviço Social**: utopia e realidade. São Paulo: Cortez, 1995. (p. 27-69)

19. FAZENDA, Ivani (org) - **Metodologia da Pesquisa Educacional**. São Paulo: Cortez, 1989. (p. 69-90).
20. RICHARDSON, R. Jarry e colaboradores. **Pesquisa Social - Métodos e Técnicas** (3^a ed.; rev. e ampl.) São Paulo: Ed. Atlas, 1999.
21. LUCKACS, Georg. **História e Consciência de Classe**. (trad. do Alemão por Telma Costa), Porto, Publicações Escorpião, 1974.

TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL

Carga horária: 45 h/03 créditos

EMENTA:

Temas emergentes do Serviço Social no debate contemporâneo. Demandas, habilidades, competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas. Desafios postos à profissão no contexto das mudanças societárias.

Nota: As referências serão indicadas com base nos temas emergentes abordados no semestre em que o tópico for oferecido.

ÉTICA, DIREITOS HUMANOS, CULTURA E DIVERSIDADE

Carga horária: 45 h/03 créditos

EMENTA:

A ética na dinâmica liberdade x necessidade. A discriminação e a violação dos direitos humanos na sociedade burguesa. Cultura, igualdade e diversidade na perspectiva da emancipação humana.

REFERÊNCIAS:

1. TONET, Ivo. Ética e Capitalismo. **Presença Ética**. Revista do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética (GEPE) – Ética, Políticas e Direitos Humanos. Pós-Graduação em Serviço Social/UFPE, ano II, nº 2, 2002.

2. _____. **Democracia ou liberdade?** Maceió: EDUFAL, 1997.
3. SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Direitos, desigualdade e diversidade. In: Boschetti, Ivanete (at all). **Política Social no capitalismo:** tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.
4. BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética, Direitos Humanos e Diversidade. Presença Ética.** Revista do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética (GEPE) – Ética, Políticas e Direitos Humanos. Pós-Graduação em Serviço Social/UFPE, ano III, nº 3, 2003.
5. BARROCO, Maria Lúcia Silva. **A inscrição da Ética e dos Direitos Humanos no projeto ético-político do Serviço Social.** In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, Cortez, nº 79. 2004.
6. BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos:** Poder Executivo, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Brasília, 2004.
7. PIERUCCI, Flávio. **Ciladas da diferença.** São Paulo: USP – ED.34, 1999.
8. MÉSZÁROS, Istvan. **Marxismo e direitos humanos.** In: Filosofia, ideologia e ciência social: ensaios de negação e afirmação. São Paulo: Ensaio, 1993.
9. MÉSZÁROS, Istvan. **Educação para além do capital** (trad. Iza Tavares). São Paulo: Boitempo Editorial. 2005.
10. VASQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética.** (trad. João Dellanna). São Paulo: Civilização Brasileira, 1995.

TEORIA SOCIAL

Carga horária: 45h/ 3 créditos

EMENTA:

Estudo dos aportes referenciais de Marx, Durkheim e Weber na análise dos processos históricos constitutivos da sociedade capitalista, com ênfase na concepção de teoria e método de investigação.

REFERÊNCIAS:

1. DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1995 – Coleção Tópicos.
2. Durkheim, E. **O suicídio**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
3. _____. **Da divisão do trabalho social**. Lisboa: Editorial Presença/São Paulo: Martins Fontes, 1977. (Biblioteca de textos universitários; 19).
4. Marx, K. **Para a crítica da economia política**: Salário, Preço e Lucro. O rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Coleção os Economistas).
5. Marx, K. e Engels, F. **A ideologia Alemã**. (tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira), 6. ed., Editora HUCITEC, São Paulo, 1987.
6. Lukács, G. **Ontologia do Ser Social**: Os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
7. Marx, K. **O capital**: critica da economia política. Volume I. Livro primeiro, capítulo I. A mercadoria. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Coleção os Economistas).
8. WEBER, M. **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez/Editora da Unicamp, 1992.
9. WEBER, M. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elisabe Barbosa. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1999. Vol.I .
10. LOWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen**: Marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. 12 ed. São Paulo: Cortez, 1998.

SOCIABILIDADE E SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE

Carga horária: 45h/3 créditos

EMENTA:

Estudo da sociabilidade em suas determinações sócio-históricas com ênfase nas configurações do capitalismo contemporâneo, suas inflexões na produção do conhecimento e as particularidades no Serviço Social.

REFERÊNCIAS:

1. CARVALHO, Alba Maria Pinho de. **Hegemonia como via de acesso ao pensamento de Gramsci**: um foco na revolução passiva. In: *Revista de Ciências Sociais*, Universidade Federal do Ceará – UFC. Volume 35 – Número 2 – 2004.
2. COUTINHO, Carlos Nelson. **O estruturalismo e a miséria da razão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.
3. DIAS, Edmundo Fernandes. **Textos didáticos**: A liberdade (im)possível na ordem do capital– reestruturação produtiva e passivização. IFCH/UNICAMP, 1997.
4. FOUCAULT, Michel. (Organização, introdução e Revisão Técnica de Roberto Machado). **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1989.
5. GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**. Volume I – Introdução ao estudo da Filosofia, a filosofia de Benedetto Croce. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
6. _____. Cadernos do Cárcere. Volume II – Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000(a).
7. _____. Cadernos do Cárcere. Volume III – Maquiavel: notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000(b).
8. _____. Cadernos do Cárcere. Volume IV. Temas de Cultura, Ação Católica. Americanismo e Fordismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
9. MARX, Karl. **A questão judaica**. São Paulo: Ed. Moraes s/d.
10. NETTO, José Paulo. **Democracia e Transição Socialista**: escritos de Teoria e Política. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.
11. TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Ed. Unijuí, 2005.
12. WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.
13. _____. **O que é (anti) capitalismo?** *Revista Marxista*, n 17. São Paulo: Editora Revan, 2003.
14. MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. (trad. Paulo Cesar Castanheira e Sérgio Lessa). São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

15. HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.
16. ORTIZ, Renato (org.). Gostos de classe e estilos de vida. In: **BOURDIEU** (Coleção Grandes Cientistas Sociais). São Paulo, Ática, 1983.
17. PANIAGO, Maria Cristina S. **Meszáros e a incontrolabilidade do capital**. Maceió: Edufal, 2007.
18. SANTOS, Boaventura de S. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. Porto: Afrontamento, 1994.

ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS.

Carga horária: 60h/ 04 créditos

EMENTA:

A formação do Estado moderno e contemporâneo. Relação Estado/Sociedade. As determinações sócio-históricas da Política Social. Abordagens teóricas sobre direitos e sua relação com a Política Social. Formulação, gestão e controle social das políticas sociais. Constituição/destinação do fundo público no contexto da Reforma do Estado e da crise do Estado de Bem Estar. Análise da Política Social na América Latina e no Brasil.

REFERÊNCIAS:

1. BARBALET, J. M. **A Cidadania**. Lisboa: Estampa, 1989.
2. BHERING, Elaine Rossetti. **Política Social e Capitalismo Tardio**. São Paulo: Cortez, 1998.
3. _____ . **Brasil em Contra-Reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
4. BEHRING, Elaine R. & BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: Fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.2).
5. GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do Cárcere*. Volume III – Maquiavel: notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
6. CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. 2. ed. Campinas: Papirus, 1998.
7. ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. In: **Lua Nova**, n. 24, p. 86-116, set 1991.

8. FAGNANI, Eduardo. **Política Social no Brasil (1964-2002)**: entre a cidadania e a caridade. Tese de doutorado. UNICAMP. Instituto de Economia – IE. Campinas, 2005, 587p. (Tese de Doutorado).
9. KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro, e da moeda**. Trad. De Mário R. da Cruz. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Col. Os Economistas).
10. MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: _____. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
11. MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. **Obras Escolhidas**. São Paulo: Alfa-Omega. Vol.1.
12. NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a Sociedade Civil**. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2005.
13. OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
14. OLIVEIRA, Francisco de. O surgimento do Antivalor. Capital, força de trabalho e fundo público. In: _____. **Os direitos do antivalor**: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.
15. SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**: a política social na ordem brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
16. SILVA, Ademir Alves da. **A gestão da seguridade social brasileira**: entre a política pública e o mercado. São Paulo: Cortez, 2006.
17. TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Ed. Unijuí, 2005.
18. BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social e Trabalho Social**: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Brasília: Letras Livres\Ed. UnB, 2006.
19. YASBEK, Carmelita. **Classes subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 1993.

SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO

Carga horária: 45h/ 03 créditos

EMENTA:

Discussão coletiva dos projetos na perspectiva de construção do processo de pesquisa e elaboração da dissertação.

REFERÊNCIAS:

1. ECO, Humberto. **Como se faz uma tese.** 16. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
2. COSTA, Antônio Fernando Gomes da. Guia para elaboração de monografias. Relatório de pesquisa, trabalhos acadêmicos, trabalhos de iniciação científica, dissertações, teses e editoração de livros, 3. ed. Rio de Janeiro: Interciênci, 2003.
3. FAZENDA, Ivani (Org.) **Metodologia da Pesquisa Educacional.** São Paulo: Cortez, 1992.
4. MINAYO, Maria Cecília de S. **Pesquisa Social:** métodos e técnicas. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.
5. LA VILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em Ciências Humanas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
6. SEVERINO, Antônio Joaquim. 23. ed. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2007.

Nota: as discussões e demais referências terão como base os projetos de pesquisa dos discentes.

TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICAS SOCIAIS

Carga horária: 45h/ 03 créditos

EMENTA:

Análise das Políticas Sociais considerando temáticas e teorias relevantes no debate regional, nacional e internacional e as pesquisas dos/das docentes e discentes.

Nota: as referências serão indicadas com base nos temas e teorias abordadas pelo tópico, no semestre em que for oferecido.

TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL: TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS

Carga horária: 45h/ 03 créditos

EMENTA:

Transformações no mundo do trabalho: reestruturação produtiva, emprego/desemprego/precarização e informalidade. Constituição e crise do Estado de Bem Estar Social. Processos históricos de construção, reforma do Estado e da Seguridade Social no Brasil.

REFERÊNCIAS:

1. ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: EdUnicamp, 1995
2. _____. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil.** Boitempo editorial, 2006.
3. ARAÚJO, Odília Sousa de: Título - **A reforma da previdência social brasileira no contexto das reformas do Estado: 1988 a 1998.** Natal, EDUFRN, 2005.
4. BOSCHETTI Ivanete. **Seguridade Social e Trabalho:** paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Brasília: Letras Livres: Ed.UnB, 2006.
5. CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário.** 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
6. MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: _____. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
7. MOTA, Ana Elizabete Mota. **Cultura da crise e seguridade social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.
8. POCHMANN, Márcio. **O trabalho sob fogo cruzado.** São Paulo: Contexto, 1999.

9. ROSAVALLON, Pierre. **A crise do Estado Providência**. Trad. Joel Pimentel de Ulhôa. Goiânia: Ed.UFG; Brasília: Ed.UnB, 1997.
10. SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**: a política social na ordem brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
11. SPOSATI, Aldaiza (org.). **Proteção social de cidadania**: inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Br, França e Portugal. São Paulo: Cortez, 2005.
12. SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleção Questões da Nossa Época).

ESTUDOS RURAIS E RELAÇÕES DE PODER

Carga horária: 45h/ 03 créditos

EMENTA:

A questão agrária brasileira e o processo de desenvolvimento do capitalismo na agricultura. O Estado brasileiro e o processo de modernização da agricultura, as relações de poder econômico-político e os sujeitos sociais envolvidos. O aprofundamento da concentração fundiária e da desigualdade social. As lutas sociais por terra, direitos e condições de trabalho. Reforma agrária e movimentos sociais rurais.

REFERÊNCIAS:

1. ARAÚJO, Severina. **Assentamentos Rurais: Trajetórias dos trabalhadores assentados e cultura política**. Natal, EDUFRN, 2005.
2. DELGADO, Guilherme Costa. **Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965-1985**. São Paulo: UNICAMP, 1985. (Coleção América Latina).
3. IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Trabalho e indivíduo social: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista**. SP: Cortez, 2001.
4. MARTINS, José de Souza. **O sujeito oculto**: ordem e transgressão na reforma agrária. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.
5. MEDEIROS, Leonide Servolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989.
6. LEITE, Sérgio et all (orgs). **Impactos dos assentamentos**: um estudo sobre o

meio rural brasileiro. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural: São Paulo: Editora UNESP {co-editora e distribuidora}, 2004.

7. SAUER, Sergio SAUER & PEREIRA João Márcio Mendes (orgs.). Parte III História e legado da Reforma Agrária de Mercado no Brasil. In *Captura: Banco Mundial, políticas fundiárias neoliberais e reforma agrária de mercado*, São Paulo: Editora Expressão popular, 2006.

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Carga horária: 45h/ 03 créditos

EMENTA:

O conceito de desenvolvimento e a emergência da sustentabilidade. O papel do Estado e as novas formas de regulação social e econômica. Perspectivas e desafios do Desenvolvimento Local Sustentável: equidade social, responsabilidade sócio-ambiental, qualidade de vida, autodeterminação e cidadania ativa.

1. ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **A Invenção do Nordeste e outras artes**. Recife: FNJ, Massangana; São Paulo: Cortez, 1999.
2. ANDRADE, Manuel Correia de. **Espaço, polarização e desenvolvimento**: a teoria dos pólos de desenvolvimento e a realidade nordestina. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1973.

3. BACELAR, Tânia de A. **Ensaios sobre o desenvolvimento brasileiro. Heranças e urgências.** Rio de Janeiro: Editora Revan/IPPUR/UFRJ-FASE, 2005.
4. BURSZTYN, Marcel. (Org.) **Para pensar o desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Brasiliense, 1993.
5. FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento.** Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
6. _____. **Formação econômica do Brasil.** 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.
7. _____. **Pequena introdução ao desenvolvimento:** enfoque interdisciplinar. São Paulo: Editora Nacional, 1980.
8. GOMES, Gustavo M.; SOUZA, Hermínio R. e MAGALHÃES, Antônio R. (Org.) **Desenvolvimento sustentável no Nordeste.** Brasília: Ipea, 1995.
9. HARVEY, David. **A produção capitalista do Espaço.** São Paulo: Annablume, 2005.
10. MENEZES, Djacir. **O Outro Nordeste:** ensaio sobre a formação social e política do Nordeste da “Civilização do Couro” e suas implicações históricas nos problemas gerais. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1970.
11. NUNES, Edson. **A Gramática política do Brasil:** *clientelismo e isolamento burocrático.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Brasília: Enap, 1997.
12. Pedro Sisnando Leite et all (orgs.). **Reforma agrária e desenvolvimento sustentável.** Brasília: MDA/NEAD, 2000.
13. RIBEIRO, Darcy. **O Povo brasileiro:** a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
14. SACHS, Ignacy. **Capitalismo de Estado e subdesenvolvimento:** padrões de setor público em economias subdesenvolvidas. Petrópolis/RJ: Vozes, 1969.
15. _____. **Espaços, tempos e estratégias de desenvolvimento.** São Paulo: Vértice, 1986.
16. _____. **Ecodesenvolvimento:** crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986b.
17. _____. **Estratégias de transição para o século XXI:** desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Nobel, 1993.

18. _____. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.
19. _____. **Desenvolvimento includente, sustentável sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
20. SANTOS, Milton & SILVEIRA, Maria Laura. **Brasil: Território e Sociedade no início do século 21**. São Paulo: Record, 2001.
21. _____. **Por uma outra globalização**. São Paulo: Record, 2004.

GESTÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Carga horária: 45h/ 03 créditos

EMENTA:

Poder local no Brasil contemporâneo: estratégias descentralizadoras, canais de participação cidadã e práticas inovadoras de gestão em âmbito local. Modelos e concepções de desenvolvimento. Elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas. Métodos e técnicas em avaliação de políticas públicas. Construção de indicadores sociais. Indicadores para avaliação de políticas públicas.

1. BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Tendências e Perspectivas na Avaliação de Políticas e Programas Sociais**. São Paulo: IEE/PUC/SP, 2001.
2. BACELAR, Tânia de A. **Descentralização e Reforma Agrária**: um processo em discussão. Recife: PCT/INCRA/IICA, 1998.
3. TEIXEIRA, Elenaldo. **O Local e o Global**. Cortez, 1988.
4. RICO, Elizabeth Melo (organizadora.). **Avaliação de Políticas Sociais**: uma questão em debate. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 1998.
5. ARRETCHE, Marta T. S. **Dossiê Agenda de Pesquisa em Políticas Públicas**. In: RBCS, v.18, n.51, p.7-9, fev 2003.
6. _____. **Estado Federativo, Políticas Sociais**: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo; Fapesp, 2003.
7. AGUIAR, Maria José e & ANDER-EGG, Ezequiel. **Avaliação de serviço e programas sociais**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

8. JACCOUD, Luciana et all. **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**. Ipea. Brasília, 2005.
9. DEGENSZAJN, Raquel Raichelis. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social** - caminhos da construção democrática. 4 ed. Cortez, 2007.
10. BOSCHETI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara dos Santos e MIOTO, Regina Célia Tamaso (organizadoras). **Políticas Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. São Paulo, editora Cortez, 2008.

JUSTIÇA, VIOLÊNCIA E CIDADANIA

Carga horária: 45 h/03 créditos

EMENTA:

A violência no contexto sócio-histórico contemporâneo. O conceito de violência e seus marcos históricos. Cidadania, justiça social e direitos humanos: diferentes perspectivas teórico-metodológicas O monopólio legítimo da violência. O processo civilizatório. Violência, justiça e cidadania a partir da discussão dos grupos socialmente discriminados.

REFERÊNCIAS:

1. HOBSBAWM, E. **Era dos extremos**. O breve século XX. 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
2. ELIAS, Nobert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. 1, 1990
3. BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
4. ENGELS, F. **Teoria da violência**. In: Engels. José Paulo Netto, org. São Paulo: Ática (col. Grandes Cientistas Sociais, 17).
5. BARRINGTON MOORE JR. **Injustiça**. As bases sociais da desobediência e da revolta. São Paulo: Brasiliense, 1987.
6. BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel. 1989.
7. FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes. 1977.
8. FARIA, J.E. **Os direitos humanos e o dilema latino-americano às vésperas do século XXI**. Novos Estudos. São Paulo: Cebrap, 38, março 1994.
9. SPINK, M.J. (org.). **A cidadania em construção**. São Paulo: Cortez 1997.
10. IZUMINO, W.P. (1998). **Justiça e violência contra a mulher**. O papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Anablume; FAPESP. 1998.
11. PINHEIRO, P.S. (1997). **Violência, direitos humanos e democracia no Brasil**: o reino da impunidade. In: Araújo, Angela M.C., organizadora. Trabalho, Cultura e Cidadania: um balanço da história social brasileira. São Paulo: Scritta. 1997.

9. REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL (Aprovado em reuniões do Colegiado do PPGSS nos dias 19 de fevereiro, 04 e 11 de abril de 2008)

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) oferece regularmente o Curso de Mestrado em Serviço Social.

Parágrafo único. De acordo com as demandas de capacitação, qualificação e atualização profissional, de técnicos e docentes, postas pelo mercado de trabalho, pelos campos de estágio, por instituições e empresas públicas, públicas não-estatais e privadas, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social poderá oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu, de especialização, aperfeiçoamento e atualização, os quais terão regulamentação específica, considerando a legislação vigente.

Art. 2º O PPGSS observa os princípios:

- I.** da ética, com atenção particular ao Código de ética do Assistente Social e à Lei n. 8.662 que regulamenta à profissão de Serviço Social no Brasil;
- II.** da gestão democrática;
- III.** da natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União;
- IV.** da indissociação entre ensino, pesquisa e extensão e da liberdade, difusão e socialização do saber;
- V.** da universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinariedade;
- VI.** da publicidade dos atos e das informações;
- VII.** do planejamento e da avaliação periódica com prestação de contas das atividades acadêmicas e financeira
- VIII.** do Projeto ético-político do Serviço Social construído coletivamente pela categoria profissional sob a coordenação das suas entidades representativas, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Art. 3º O Curso de Mestrado em Serviço Social, de natureza acadêmica e perspectiva interdisciplinar, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, tem por objetivos:

- I – formar mestres em Serviço Social, com qualificações necessárias para a construção do conhecimento crítico, da competência técnica e do compromisso ético-político com a análise das determinações da desigualdade social, com a defesa da universalização dos direitos e das políticas sociais;
- II – atender às necessidades de qualificação para a pesquisa e a docência em Serviço Social;
- III – viabilizar a produção e a socialização do conhecimento crítico e propositivo em Serviço Social e áreas afins, considerando as particularidades da Região Nordeste e do Rio Grande do Norte e as possibilidades de produção do conhecimento sobre as mais diferentes realidades sócio-históricas, na perspectiva de favorecer intercâmbios acadêmicos;
- IV – produzir conhecimento sobre a questão social e suas múltiplas expressões, considerando as necessidades e as demandas dos sujeitos e movimentos sociais, as respostas do Estado e os desafios postos ao Serviço Social e às áreas afins;
- V – atender a necessidade de aprofundamento da qualificação profissional dos assistentes sociais e profissionais de áreas afins, ampliando sua capacidade teórico-técnica de elaboração e avaliação de projetos de intervenção social, de consultorias e assessorias a instituições governamentais, privadas e públicas não-estatais.

Art. 4º O campo teórico-temático do Curso de Mestrado em Serviço Social, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, expressa-se na área de concentração *Sociabilidade, Serviço Social e Política Social*, com base na qual se estruturam linhas e grupos de pesquisa, disciplinas, cursos, seminários e demais atividades do programa.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA

Art. 5º A estrutura administrativa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) é composta pelo Colegiado, pela Coordenação e pela Secretaria do Programa.

Art. 6º O Programa de Pós-graduação em Serviço Social será coordenado por um Coordenador e um Vice-coordenador e terá o plano e o cronograma de suas atividades acadêmicas aprovados pelo Colegiado, que acompanhará o seu desenvolvimento.

Parágrafo único - O Coordenador e o Vice-coordenador serão eleitos pelos docentes do quadro permanente vinculados ao programa e pelos discentes regularmente matriculados, de acordo com o regimento da UFRN.

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO

Art. 7º O Colegiado do PPGSS com funções normativas e deliberativas será integrado:

I - pelo Coordenador do Programa, seu Presidente;

II - pelo vice-coordenador do Programa, seu vice-presidente;

III - pelos membros do corpo docente permanente do Programa, portadores do título de doutor ou equivalente, que atendam pelo menos a um dos seguintes requisitos:

a) tenham ministrado pelo menos uma disciplina do Programa ao longo dos 03 (três) últimos anos;

b) estejam ministrando disciplina do Programa no período letivo em curso;

c) sejam responsáveis pela orientação de discentes do Programa.

IV - por representante do corpo discente, com mandato de um ano, escolhido por seus pares, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes do Programa.

§ 1º. Os representantes discentes somente terão sua designação efetivada enquanto forem alunos regulares do Programa, cessando o mandato ao perderem tal situação.

§ 2º. Cada representante discente tem suplente escolhido da mesma forma que o titular, cabendo-lhe substituir este em impedimentos e ausências eventuais, sucedendo-o no caso de vaga.

Art. 8º Compete ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

I – exercer a supervisão didática do Curso de Mestrado em Serviço Social, bem como propor medidas e providências visando à melhoria do ensino e da pesquisa realizadas no Programa;

II – aprovar o plano e o cronograma das atividades do Programa e designar as comissões necessárias ao seu desenvolvimento;

- III – aprovar a lista de oferta de disciplinas do Curso de Mestrado e seus respectivos docentes para cada período letivo, bem como ao término do ano letivo, o calendário acadêmico do ano letivo seguinte;
- IV – acompanhar e avaliar o desenvolvimento e o desempenho do Curso para a garantia de suas finalidades;
- V – avaliar as disciplinas do currículo, sugerindo modificações, quando necessário, inclusive quanto a números de créditos e critérios de avaliação;
- VI – propor e aprovar todas as questões relativas às atividades de ensino e pesquisa do Curso, tais como, a inclusão de novas disciplinas, a alteração de programa, desativação e/ou desenvolvimento de linhas de pesquisa, objetivando a melhoria do ensino e da pesquisa realizadas no Programa;
- VII – indicar docentes à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para atuar como colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, para fins de credenciamento;
- VIII – deliberar sobre o desligamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, de acordo com os critérios de permanência estabelecidos na Resolução 01-2008-PPGSS (Anexo III).
- IX – indicar para aprovação em instâncias superiores propostas de acordos e convênios com instituições acadêmicas de ensino e/ou pesquisa nacionais, entidades e fundações de apoio a pesquisa nacionais e estrangeiras, tendo em vista o desenvolvimento do ensino de pós-graduação e da pesquisa interdisciplinar no campo do Serviço Social e áreas afins;
- X – designar a comissão de bolsa do programa a qual terá, na sua constituição, além do coordenador, o mínimo de um representante do corpo docente e um representante do corpo discente;
- XI – homologar a proposta de distribuição de bolsas de estudo elaborada pela comissão de bolsas do programa;
- XII – designar as comissões de inscrição e de seleção dos candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação e homologar o relatório final do processo seletivo;
- XIII – aprovar a indicação de docentes para orientar os projetos de pesquisa dos discentes;
- XIV – definir critérios para elaboração das dissertações de acordo com as normas da ABNT;
- XV – homologar o resultado do exame de qualificação;

XVI - aprovar a composição da banca examinadora da dissertação conforme indicação dos orientadores e homologar o resultado das defesas de dissertação efetivadas pelos discentes do Programa;

XVII – deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo programa;

XVIII – deliberar em grau de recurso, desde que provocado pela parte interessada, decisões da coordenação, das comissões delegadas e dos docentes;

XIX – propor o desligamento de discentes, nos casos não previstos na resolução 072/2004 CONSEPE/UFRN e neste regimento;

XX – elaborar, modificar e aprovar o Regimento Interno do Programa;

XXI - decidir sobre quaisquer assuntos que impliquem em alterações na vida acadêmica de discentes do Programa;

XXII – opinar sobre qualquer assunto de ordem acadêmica e administrativa que lhe seja submetido pelo coordenador do curso;

XXIII – deliberar sobre os casos omissos neste regimento.

Art. 9º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação reunir-se-á:

I – ordinariamente uma vez por trimestre e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, observando-se o quorum mínimo de 50% mais um de seus membros;

II – extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador e/ou por 1/3 (um terço) de seus integrantes.

§ 1º. Para as convocações, será respeitado um prazo de setenta e duas horas para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as reuniões extraordinárias.

§ 2º. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Coordenador e do Vice-coordenador do Programa, a presidência das reuniões do Colegiado será exercida por membro do corpo docente permanente do Programa, com exercício mais antigo no magistério da UFRN.

§ 3º Nenhuma reunião do Colegiado do PPGSS será instalada sem a presença da maioria de seus membros e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, na forma do Regimento Geral da UFRN.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social é exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador escolhidos em eleição direta, secreta e universal, pelos membros do corpo docente permanente do Programa, em efetivo exercício, e pelos discentes do Programa regularmente matriculados, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos docentes.

§ 1º. O Coordenador e o Vice-Coordenador de que trata este artigo devem possuir o título de doutor, ser membro do corpo docente permanente do Programa e ter regime de trabalho de dedicação exclusiva.

§ 2º. O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador referidos neste artigo é de dois (02) anos, com direito a uma única recondução consecutiva.

§ 3º. O Vice-Coordenador substitui o Coordenador em seus impedimentos e ausências eventuais, mas não o sucede em caso de vaga.

§ 4º. Nos impedimentos e ausências eventuais do Coordenador e do Vice-Coordenador, simultaneamente, é chamado a exercer as funções de Coordenador, o membro do Colegiado do Programa mais antigo no magistério superior da UFRN.

§ 5º. Vagando o cargo de Coordenador, em qualquer época, o Vice-Coordenador assume imediatamente o exercício das funções de Coordenador e promove, no prazo de trinta (30) dias, observado o disposto no *caput* deste artigo, a escolha do novo Coordenador, para completar o mandato de seu antecessor.

§ 6º. Vagando o cargo de Vice-Coordenador, em qualquer época, o Coordenador promove a escolha do novo Vice-Coordenador, no prazo de trinta (30) dias, observado o disposto no *caput* deste artigo, para completar o mandato de seu antecessor.

§ 7º. Vagando os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, assume a função de Coordenador o membro do Colegiado do Programa mais antigo no magistério superior da UFRN e promove, no prazo de trinta (30) dias, observado o disposto no *caput* deste artigo, a escolha dos novos Coordenador e Vice-Coordenador, para completar o mandato.

Art. 11. Compete ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

- I – responder pela coordenação, representar o Colegiado, convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II – submeter ao Colegiado do Programa o plano de atividades a ser desenvolvido em cada período letivo, incluindo a lista de disciplinas e, após aprovação, enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- III – submeter ao Colegiado os processos de aproveitamento de estudos dos discentes, provenientes de outros programas;
- IV – supervisionar a execução do plano, dos projetos e das atividades aprovadas pelo Colegiado do Programa;
- V – cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado do programa e dos órgãos da administração superior da UFRN;
- VI – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do regimento geral da UFRN, do regimento interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e do regimento interno do programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFRN;
- VII – enviar, anualmente, relatório das atividades do programa à diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- VIII - adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em nome do Colegiado do curso, submetendo-as à ratificação na reunião subsequente;
- IX – receber recursos financeiros e informar ao Colegiado na reunião subsequente;
- X – receber e encaminhar para deliberação a aplicação de qualquer recurso de ordem acadêmica;
- XI – encaminhar aos Órgãos Colegiados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, consultas e solicitações de providências necessárias ao funcionamento regular do Programa de Pós-Graduação;
- XII – conceder, à vista de parecer favorável do Orientador de Dissertação, cancelamento de inscrição em disciplinas e trancamento de matrícula;
- XIII – propor ao Colegiado o número de vagas para cada exame de seleção dos cursos de pós-graduação mantidos pelo Programa;
- XIV – colaborar com a diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e com a Pró-reitoria de Pós-graduação nos assuntos da pós-graduação.

Art. 12. Compete ao Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

- I – substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos e desenvolver atividades de comum acordo com o Coordenador, cumprindo o que determina o Regimento da UFRN;
- II – auxiliar o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- III – participar das reuniões do Colegiado do Programa na condição de seu integrante.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA DO PROGRAMA

Art. 13. A Secretaria do Programa, unidade executora dos serviços administrativos subordinada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, é dirigida por um Secretário, que tem as seguintes atribuições:

- I – organizar, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria;
- II – manter em dia os assentamentos do pessoal docente, discente e administrativo vinculados ao Programa;
- III – enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a relação dos discentes inscritos por disciplina, bem como os casos de matrícula especial, até quinze (15) dias após o início de cada período letivo;
- IV – informar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do Programa;
- V – organizar e manter atualizado o arquivo da legislação e de outros instrumentos legais pertinentes ao Programa;
- VI – sistematizar informações, organizar prestações de contas e elaborar relatórios referentes às atividades do Programa;
- VII – secretariar as reuniões do Colegiado do Programa, elaborando as respectivas atas;
- VIII – manter atualizado o inventário dos equipamentos e materiais pertencentes ao Programa;
- IX – executar outras atividades pertinentes à Secretaria, por determinação da Coordenação do Programa.

TÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 14. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social destina-se a candidatos portadores de diploma de graduação em curso superior e a admissão ao Mestrado exige a satisfação das seguintes exigências:

I - ter diploma de graduação em Serviço Social e/ou áreas afins, em instituição de ensino superior que deverá responder a um dos seguintes requisitos:

- a) ser emitido por instituição de ensino superior brasileira, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura Brasileiro (MEC);
- b) ser emitido por instituição de ensino superior estrangeira.

1 – a aceitação de diplomados em instituições estrangeiras, de nível superior, dependerá de parecer do colegiado do Programa, à vista do histórico escolar do candidato e da aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

II – ter sido aprovado no processo de seleção do Curso de Mestrado do Programa;

Parágrafo Único - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social destinará vagas anuais para docentes e/ou técnicos do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sem prejuízo para o candidato da demanda social, conforme o estabelecido no Programa de Qualificação Institucional (PQI) e em conformidade com edital específico publicado, por ocasião do processo seletivo.

Art. 15. A oferta de vagas anuais no Curso de Mestrado em Serviço Social será estabelecida pelo Colegiado do Programa, de acordo com a disponibilidade de orientação do corpo docente.

Art. 16. A admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social será realizada anualmente, podendo, em casos excepcionais, por decisão do colegiado, ocorrer admissão em dois (02) períodos letivos.

TÍTULO IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. Os candidatos ao processo de seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, no ato da inscrição, devem atender aos seguintes requisitos:

- I – preencher corretamente o formulário de inscrição próprio ao Curso de Mestrado;
- II – apresentar cópia do diploma de graduação ou declaração de que é concluinte, do histórico escolar do curso de graduação e currículum vitae com comprovação;
- III – apresentar um anteprojeto de pesquisa condizente com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGSS, cuja apreciação terá caráter eliminatório;
- IV – cumprir outras exigências que forem determinadas pelo Colegiado e normatizadas em Edital específico para esse fim;

Parágrafo único - O processo de seleção será aberto por edital específico para esse fim.

Art. 18. O exame de seleção para o curso de Mestrado compreenderá:

- I – prova de conhecimento na área de concentração do programa que terá caráter eliminatório;
- II - análise do anteprojeto de dissertação que terá caráter eliminatório;
- III – exame de Proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) que terá caráter obrigatório;
- IV – entrevista, de caráter eliminatório, com os candidatos aprovados na prova escrita e na análise do anteprojeto de dissertação;
- V – análise do currículum vitae, de caráter classificatório.

§ 1º. O candidato aprovado na seleção que não obtiver média igual ou superior a 7,0 no exame de proficiência em língua estrangeira terá prazo de até 12 (doze) meses para prestar o exame, prorrogável por igual período no caso de insuficiência no resultado do exame, ao término do qual, persistindo a insuficiência, terá sua matrícula cancelada.

§ 2º. O candidato aprovado na seleção será liberado do exame de proficiência, caso apresente certificado de proficiência em língua estrangeira emitido por cursos reconhecidos e/ou cópia de tradução de sua autoria publicada.

§ 3º. Em casos de candidatos estrangeiros a proficiência deverá ser na língua portuguesa.

§ 4º. A entrevista de que trata o inciso IV versará sobre o ante-projeto de pesquisa apresentado, motivações e a disponibilidade do candidato para a realização do curso.

Art. 19. Serão considerados aprovados e classificados no exame de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, os candidatos que obtiverem média final igual e/ou superior a 07 (sete), numa escala de 0 (zero) à 10 (dez) e serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores médias, numa escala decrescente em relação ao número de vagas estabelecidas pelo Colegiado do Programa em edital específico;

Parágrafo único - A obtenção de avaliação igual e/ou superior a 07 (sete), numa escala de 0 (zero) à 10 (dez) nas etapas de caráter eliminatório, é condição para que os candidatos realizem a etapa posterior da seleção.

TÍTULO V

DA MATRÍCULA

Art. 20. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, os candidatos que forem aprovados no exame de seleção e selecionados segundo as vagas disponíveis, os quais serão convocados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação a realizarem matrícula nos prazos estipulados pelo Colegiado, observando-se nestes prazos o calendário da UFRN.

Art. 21. O discente que se inscreveu na seleção do mestrado com declaração de que é concluinte, deverá apresentar, no ato de matrícula, o certificado ou declaração da conclusão de curso.

Art. 22. O requerimento de matrícula é dirigido a Coordenação do Programa de Pós-Graduação, em formulário próprio, com as informações complementares que venham a ser solicitadas pelo Colegiado do Programa e 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) de data recente.

Art. 23. Encerrado o período das matrículas, eventuais vagas remanescentes serão oferecidas aos demais candidatos aprovados de acordo com sua classificação;

Art. 24. O discente realizará a totalidade do curso, para o qual obteve aprovação e efetivou matrícula, com a estrutura em vigor quando da matrícula, desde que esta não tenha sido cancelada.

Art. 25. Assegurar-se-á ao discente, em caso de modificações na estrutura do programa, posteriores à sua entrada, o direito de optar pelas modificações feitas;

Art. 26. O ato da matrícula implica, para o discente do Programa de Pós-Graduação, concordância em respeitar a Legislação Federal, o Estatuto e os Regimentos da UFRN, do CCSA e do PPGSS.

Art. 27. O discente regularmente matriculado no curso de mestrado em Serviço Social deverá submeter-se ao processo semestral de renovação de matrícula até o depósito na secretaria do Programa de sua dissertação, a fim de manter o vínculo com o programa.

Parágrafo único – Considerar-se-á nula a matrícula efetuada com inobservância de quaisquer das exigências, condições ou restrições definidas em lei, neste regimento ou em norma estabelecidas pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN, independente de comunicação prévia ao interessado.

Art. 28. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social admite para os discentes as seguintes categorias de vínculo:

I – Aluno regular: é o discente aprovado e classificado no processo seletivo e matriculado no Curso com créditos, pesquisa e elaboração da dissertação a serem cumpridos;

II – Aluno Especial: é o discente inscrito em uma ou mais disciplinas do Programa de Pós-Graduação, na condição de aluno especial, que solicitou e obteve a anuência do docente para cursar a disciplina;

§ 1º. O aluno especial não poderá cursar mais de duas (2) disciplinas nesta condição.

§ 2º. A condição de aluno especial não dispensa o exame de seleção, permitindo apenas que o discente, caso aprovado no exame de seleção do Curso, integralize os créditos das disciplinas cursadas nesta condição e nas quais tenha obtido aproveitamento satisfatório.

§ 3º. A admissão de aluno especial para cursar disciplinas isoladas do programa de pós-graduação *stricto sensu* será limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total de discentes regulares inscritos na disciplina.

§ 4º. As disciplinas cursadas na condição de aluno especial terão validade de três (03) anos.

§ 5º. A eventual passagem de aluno especial à condição de aluno regular de curso de pós-graduação *stricto sensu* não resultará, necessariamente, no aproveitamento das disciplinas isoladas cursadas na situação de aluno especial.

Art. 29. O discente inscrito e/ou candidato do Programa de Pós-Graduação terá seus estudos, pesquisa e elaboração de sua dissertação, supervisionados por um orientador devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Art. 30. Ao discente é facultado solicitar o trancamento de sua matrícula por até 06 (seis) meses, que poderá ser concedido pelo Colegiado do Programa, mediante avaliação da justificativa apresentada.

Parágrafo único - O período trancado não entrará no cômputo do prazo máximo para integralização curricular determinado por este Regimento.

Art. 31. O discente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que exceder os prazos estabelecidos por este Regimento e/ou obtiver conceito insuficiente no aproveitamento de duas (02) disciplinas do curso, terá sua matrícula cancelada.

Art. 32. O discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que tiver sua matrícula cancelada, poderá requerer, no prazo máximo de até 06 (seis) meses, sua readmissão à Coordenação do Programa que encaminhará a solicitação ao Colegiado para apreciação e deliberação, para posterior encaminhamento a Pró-Reitoria de Pós-Graduação para apreciação.

Art. 33. O discente que solicitar readmissão ao Programa deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

I - parecer do orientador;

II - histórico escolar comprovando integralização do número de créditos exigidos pelo programa;

III - cópia da ata do exame de qualificação;

IV - certificado ou declaração de aprovação no exame de proficiência.

Parágrafo único - O discente readmitido no Programa terá até 06 (seis) meses para defender a sua dissertação.

Art. 34. O discente inscrito no Programa de Pós-graduação em Serviço Social deverá se vincular a uma Base/Grupo de Pesquisa, sendo, preferencialmente, a do seu orientador.

TÍTULO VI

DO CORPO DISCENTE

Art. 35. O corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus cursos.

Art. 36. São alunos especiais os inscritos em curso de especialização ou aperfeiçoamento, ou em disciplinas isoladas de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 37. O aluno do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que interromper suas atividades acadêmicas sem a expressa autorização do Colegiado do Programa, será desligado do Curso, mediante processo julgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

TÍTULO VII

DO CORPO DOCENTE

Art. 38. O corpo docente permanente do Programa é constituído por professores aprovados pelo Colegiado do Programa, portadores do título de Doutor ou equivalente, devidamente credenciados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, mediante solicitação da Coordenação do Programa com devida aprovação do Colegiado do PPGSS.

Art. 39. São três (03) as categorias de docentes no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

- I – docente permanente, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II – docente visitante
- III – docente colaborador

Art. 40. Integram a categoria de docentes permanentes, os docentes assim enquadrados pelo programa e que atendam aos seguintes requisitos:

- I – desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação lecionando, no mínimo, 01 (uma) disciplina no período de 03 (três) anos.
- II – participem de projeto de pesquisa relacionados com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- III – orientem discentes de mestrado do programa, sendo devidamente credenciados como orientador, pela instância para esse fim considerada competente pela Instituição;

IV – tenham vínculo funcional com a Instituição, ou em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

- a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) tenham, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;
- c) tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docente do programa.

V – mantenham regime de dedicação integral à Instituição, pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho – admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial, dentro do disciplinado pelo parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O docente que não atender ao estabelecido no inciso I deste artigo, devido a não programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, poderá continuar como docente permanente do programa desde que sejam atendidos todos os demais critérios fixados por este artigo.

Art. 41. Integram a categoria de *docentes visitantes* os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo único. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no *caput* deste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, por essa instituição ou por agência de fomento.

Art. 42. Integram a categoria de *docentes colaboradores*, os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os critérios para serem enquadrados como *docentes permanentes* ou como *visitantes*, mas participem, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de discentes.

Parágrafo único. Os docentes colaboradores podem possuir ou não vínculo com a Instituição.

Art. 43. Os critérios para aprovação de docentes para as categorias de *permanentes, visitantes ou colaboradores* do Programa de Pós-graduação em Serviço Social foram aprovado pelo Colegiado do Programa na forma da Resolução n.01/2008 – PPGSS (anexo I) em atenção às disposições aprovadas pela área de Serviço Social na CAPES e as disposições do Estatuto e Regimento Geral da UFRN; do Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e do Regimento do PPGSS.

Art. 44. São competências do docente orientador de dissertação:

- I – orientar a elaboração do plano de estudo que envolve a inclusão de disciplinas e outras atividades acadêmicas do discente inscrito no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social;
- II – acompanhar o desempenho e o aproveitamento do discente inscrito sob sua orientação;
- III – orientar o discente em todo o processo de pesquisa e elaboração da dissertação;
- IV – presidir as bancas examinadoras do exame de qualificação e de defesa da dissertação.

Art. 45. O docente orientador poderá encarregar-se, simultaneamente de, no máximo, 06 (seis) discentes.

TÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 46. Os discentes do Programa de Pós-graduação em Serviço Social farão inscrição por disciplinas e por período, de conformidade com o plano de estudos estabelecido com o docente orientador.

Parágrafo único. As atividades de orientação serão realizadas desde o momento da entrada do discente no PPGSS.

Art. 47. O currículo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social estrutura-se com os seguintes componentes:

- I – disciplinas obrigatórias;
- II – disciplinas eletivas;
- III – exame de qualificação;

IV – defesa da dissertação;

Parágrafo único. As disciplinas obrigatórias e eletivas que compõem o currículo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social constam no anexo II deste Regimento.

Art. 48. A critério do docente orientador e com a aprovação do Colegiado, disciplinas afins de outros programas de pós-graduação *stricto-sensu* credenciados pela CAPES poderão ter equivalência às disciplinas eletivas, aceitando-se os créditos e os conceitos destas disciplinas no rendimento escolar e na integralização curricular dos discentes.

Art. 49. O controle da execução curricular será realizado pelo sistema de crédito, no qual cada crédito corresponde a 15 horas de trabalho acadêmico, abrangendo disciplinas e outras atividades estabelecidas pelo Colegiado.

Art. 50. O Programa de Pós-graduação em Serviço Social – Mestrado - exigirá a realização de um número mínimo de créditos integralizados, distribuídos da seguinte forma:

I – os créditos mínimos exigidos compreendem 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 10 (dez) créditos em disciplinas eletivas.

Art. 51. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado – incluindo a defesa de dissertação, terá uma duração máxima de 30 (trinta) meses.

§ 1º. O discente que não concluir todas as exigências para obtenção do título de mestre em Serviço Social no prazo de (30) trinta meses estabelecido por este Regimento, poderá solicitar ao Colegiado do programa, a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses para a conclusão.

§ 2º. A prorrogação que trata o §1º do Art. 51 deste regimento será concedida pelo colegiado, após parecer favorável do orientador, nos casos em que o discente tiver integralizado os créditos e tenha sido aprovado no exame de qualificação, observando os critérios da área definidos pela CAPES.

Art. 52. A verificação do aproveitamento acadêmico compreende:

I – freqüência nas disciplinas e demais atividades do Programa;

II – avaliação do aproveitamento no ensino.

§ 1º. A freqüência mínima obrigatória corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas na disciplina sendo reprovado, o inscrito que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades programadas.

§ 2º. A avaliação e o aproveitamento em cada disciplina são expressos em conceitos com notas correspondentes, em que, o conceito A – excelente - corresponde às notas de 9,0 (nove) a 10 (dez); o conceito B – bom - corresponde às notas de 8,0 (oito) a 8,9 (oito vírgula nove); o conceito C – regular - corresponde as notas de 7,0 (sete) a 7,9 (sete vírgula nove) e o conceito D – insuficiente - corresponde as notas inferiores a 7,0 (sete).

§ 3º. São considerados aprovados os discentes que obtiverem a freqüência mínima obrigatória e os conceitos A, B, ou C em cada disciplina e considerados reprovados os que obtiverem freqüência inferior à mínima obrigatória ou conceito D na disciplina.

Art. 53. O processo de avaliação do rendimento acadêmico fica a critério de cada docente durante o semestre letivo, exigindo-se um trabalho final para cada disciplina.

§ 1º. Fica a critério de cada professor a definição de prazos para recebimento dos trabalhos finais de cada disciplina, observando o calendário determinado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º. Caso o trabalho final de disciplina não seja concluído no prazo estabelecido nos termos do parágrafo anterior, fica a critério de cada docente a negociação de um novo prazo para recebimento dos trabalhos finais, observando o calendário determinado pelo Colegiado do Programa.

§ 3º. Compete ao docente da disciplina o registro da nota no sistema interno da UFRN.

Art. 54. O cancelamento e/ou substituição de inscrição em uma ou mais disciplinas, poderá ser concedido de acordo com o calendário acadêmico.

§ 1º. A desistência de disciplina, nos prazos estabelecidos, implica a não inclusão no histórico escolar do discente.

§ 2º. O discente que abandonar uma disciplina, após o prazo previsto para desistência, será atribuído conceito D – insuficiente - e nota 0,0 (zero) automaticamente, incluindo-se a referida disciplina no histórico escolar.

Art. 55. Os discentes de outros cursos de Pós-Graduação, transferidos e/ou inscritos no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, poderão ter disciplinas cursadas nos cursos de origem e seus créditos reconhecidos, por avaliação e deliberação do Colegiado, até no máximo de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas a serem cursadas no Mestrado em Serviço Social, sendo a mesma proporção para a aceitação dos créditos.

Art. 56. O discente reprovado em disciplina obrigatória tem sua inscrição assegurada para cursá-la novamente, exceto quando tratar-se de uma segunda reaprovação, a qual implica no cancelamento da matrícula no Programa.

Art. 57. O discente reprovado em disciplina eletiva terá direito a integralização dos créditos correspondentes, cursando outra disciplina da mesma categoria, sendo que os dois resultados constarão no histórico acadêmico.

Art. 58. O discente reprovado em mais de uma disciplina no mesmo período, terá sua matrícula cancelada.

TÍTULO IX

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Art. 59. O exame de qualificação do projeto de dissertação constitui-se em instrumento obrigatório, no qual o discente apresenta e submete à análise e arguição pela banca examinadora, o seu projeto de dissertação.

Art. 60. O discente, com anuênciā do Orientador de Dissertação, deverá depositar na Secretaria do Programa, 03 (cinco) exemplares do projeto de Dissertação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a qualificação do projeto.

Art. 61. O exame de qualificação do projeto de dissertação será realizada em sessão fechada ao público, podendo ser sessão aberta ao público, condicionada à aprovação do discente e de seu orientador.

Art. 62. A banca que procederá a análise do projeto de Dissertação de Mestrado será composta por 03 (três) professores doutores, sendo um deles o orientador, que a presidirá.

§ 1º. Para a qualificação do projeto de dissertação admite-se a participação de um docente por meio de parecer, que deve ser enviado ao orientador e lido por ocasião da sessão de qualificação, sendo anexado à ata do exame de qualificação do projeto de dissertação.

§ 2º. Na composição da banca para a qualificação do projeto de dissertação admite-se que todos os docentes sejam internos ao Programa, ficando a presença do examinador externo condicionada às condições financeiras do Programa.

Art. 63. Terminada a qualificação, a banca delibera e emite seu parecer de aprovação ou reaprovação.

Art. 64. Os conceitos serão assim definidos:

I – aprovado;

II – reprovado.

TÍTULO X

DA DISSERTAÇÃO

Art. 65. A Dissertação de Mestrado constitui-se em instrumento obrigatório, no qual o discente deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização de idéias e utilização de uma metodologia científica adequada.

Art. 66. O discente para a apresentação da Dissertação deverá ter obtido os créditos exigidos; ter sido aprovado no exame de qualificação do projeto de dissertação e ter sido aprovado em Exame de Proficiência, em uma língua estrangeira.

§ 1º. Após cumprir os requisitos especificados neste artigo, o discente, com anuênciā do Orientador de Dissertação, deverá depositar na Secretaria do Programa, 05 (cinco) exemplares da Dissertação, encadernados em espiral e 01 (um) exemplar em meio eletrônico (texto em pdf), no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação.

§ 2º. Os exemplares da Dissertação, após depósito na Secretaria do Programa, não poderão ser alterados, de nenhuma forma, antes da defesa perante a Banca Examinadora. Os exemplares devem ser impressos em papel A4, com qualidade de impressão laser ou jato de tinta, seguindo as diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 3º. Deverá ser depositado na Secretaria do Programa, junto com os exemplares da Dissertação e cópia em CD ROM e na mesma data, 01 (um) exemplar de artigo, elaborado conjuntamente com o seu Orientador e com fundamento na Dissertação, em versão preliminar, para publicação em um periódico científico, nacional ou estrangeiro, devidamente classificado no sistema da CAPES.

TÍTULO XI

DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Art. 67. A defesa da dissertação será realizada em sessão aberta ao público.

Art. 68. O Discente fará a defesa da dissertação perante uma Banca Examinadora constituída por 3 (três) docentes, portadores do título de doutor ou equivalente,

membros permanentes ou não do Programa, incluindo o orientador da dissertação, que presidirá a sessão.

§ 1º. Na composição da Banca examinadora de dissertação exige-se que um de seus membros seja docente externo à UFRN.

Art. 69. Após o depósito da Dissertação, a banca, designada pela Coordenação, terá no mínimo 20 (vinte) dias para examinar a Dissertação. **Art.** 70. Na defesa oral, o discente dispõe de 30 (trinta) minutos para expor os resultados alcançados no seu trabalho, sendo a seguir, argüido pelos membros da banca, que formulam perguntas e/ou solicitam esclarecimentos adicionais, de modo a melhor avaliar sua suficiência de conhecimento e capacidade de sistematização.

Art. 71. Terminada a argüição, a banca delibera e emite seu parecer de aprovação ou reprovação, lavrando-se a respectiva ata, que será encaminhada ao Colegiado do Programa para homologação do resultado.

Art. 72. Os conceitos serão assim definidos:

- I – aprovado com indicação para publicação;
- II – aprovado;
- III – reprovado.

Art. 73. Após a argüição e a aprovação pela banca examinadora, o discente deverá entregar à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 03 (três) meses, 03 (três) exemplares da dissertação em sua versão final, com as devidas retificações solicitadas pela banca (quando for o caso), impressos na versão definitiva, em encadernação à francesa, 01 (um) exemplar em meio eletrônico (texto em pdf) e 01 (um) exemplar de artigo elaborado conjuntamente com o seu Orientador e com fundamento na Dissertação, acompanhado de comprovante de submissão para publicação em um periódico científico, nacional ou estrangeiro, devidamente classificado no sistema da CAPES.

Art. 74. Decorrido o prazo de 03 (três) meses da entrega da Dissertação de que trata o parágrafo anterior, caso o discente não tenha entregue os exemplares exigidos, a Coordenação do Programa só poderá solicitar homologação da dissertação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação com uma justificativa elaborada pelo discente com concordância do orientador, expondo os motivos do não cumprimento no prazo estabelecido pela Resolução nº 072/2004 -CONSEPE, de 09 de novembro de 2004.

Art. 75. Em caso de insucesso na defesa de Dissertação, o Colegiado do curso

pode, mediante proposta justificada da banca examinadora, dar oportunidade ao candidato para apresentar a Dissertação feita, respeitados os prazos máximos do curso, previstos neste Regimento.

TÍTULO XII

DA CONCESSÃO DE GRAUS

Art. 76. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, concederá o grau de Mestre em Serviço Social, ao discente que atender as seguintes condições:

- I – ter sido inscrito no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social como discente regular, conforme disposto neste regimento;
- II – ter sido aprovado nas disciplinas exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, de acordo com disposições deste Regimento;
- III – ter cumprido as exigências do exame de proficiência e ter sido aprovado no exame de qualificação do projeto de dissertação, conforme dispõe este regimento.
- V – ter sido aprovado na arguição oral de sua Dissertação de Mestrado.

Art. 77. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, após o discente ter cumprido as exigências curriculares, deve solicitar a homologação da Dissertação, no prazo máximo de 06 (seis) meses à Comissão de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, cujo processo deve conter os seguintes documentos:

- I – 01(um) exemplar da Dissertação;
- II – 01(um) exemplar da Dissertação em meio eletrônico (texto em pdf);
- III – histórico acadêmico;
- IV – cópia da ata da sessão de defesa da dissertação, assinada por todos os membros da banca e pelo candidato;
- V – formulário para cadastro de dissertações e teses, devidamente preenchido;
- VI – formulário de requisição do diploma, devidamente preenchido;
- VII – termo de autorização para publicação da dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações;
- VIII – comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
- IX – comprovante de aprovação no exame de qualificação;
- X – certidão negativa das bibliotecas central e setorial, quando for o caso;
- XI – cópias do CPF e da Cédula de identidade do discente.

TÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 78. As alterações neste Regimento serão realizadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, a partir de proposição exposta pela Coordenação ou por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

Parágrafo único - As alterações neste regimento realizadas pelo Colegiado do Programa, após sua aprovação interna, deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, às instâncias superiores de acordo com o artigo 6º da Resolução 072/2004 - CONSEPE, para homologação final.

Art. 79. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, e quando se fizer necessário, pelos órgãos Colegiados superiores da UFRN.

Art. 80. Este regimento entra em vigor, a partir de sua aprovação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

ANEXO I

RESOLUÇÃO 001/2008 – PPGSS, 19 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre os critérios para inserção e permanência do quadro docente no PPGSS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 72, INCISO IX do Regimento Geral da UFRN, MODIFICADO pela Resolução nº 007/2002 CONSUNI, de 16 de Agosto de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos critérios para inserção e permanência do quadro docente no PPGSS, conforme indicações e critérios de avaliação da CAPES;

CONSIDERANDO o Projeto do Curso de Mestrado em Serviço Social aprovado pelo Colegiado do Programa,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Colegiado do PPGSS dos critérios para inserção e permanência do quadro docente no PPGSS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para inserção e permanência do quadro docente no PPGSS.

Art. 2º Conforme Regimento Interno do PPGSS são três (03) as categorias de docentes no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

- I – docente permanente, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II – docente visitante;
- III – docente colaborador.

Art. 3º O docente para ter seu nome aprovado para inserção na condição de docente permanente do programa, além do disposto no Regimento do PPGSS, deverá ainda responder às seguintes exigências:

- I – ser docente do quadro efetivo do Departamento de Serviço Social ou da UFRN ou se enquadre no disposto no inciso IV, do Artigo 40 do Regimento do PPGSS;
- II – ter um regime de, no mínimo, 30 horas semanais, devendo dedicar, pelo menos 20 horas semanais ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social;
- III – desenvolver estudos e pesquisas na área de concentração e linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Serviço Social;
- IV – participar de projetos de pesquisa de forma sistemática e continuada e integrar grupos/bases de pesquisa formalmente constituídos na UFRN;
- V – lecionar, no mínimo, dois (02) anos no curso de graduação em Serviço Social da UFRN, após o término do Doutorado ou do estágio probatório na UFRN, ressalvadas as necessidades acadêmicas do programa, indicadas e aprovadas pelo Colegiado do Programa.
- VI – ter publicado 01 (um) trabalho no período de 02 (dois) anos, em publicação Qualis A .

Art. 4º O docente para ter seu nome aprovado para inserção na condição de docente colaborador do programa, além do disposto no artigo 42 do Regimento do PPGSS, deverá ainda responder às seguintes exigências:

- I – desenvolver estudos e pesquisas na área de concentração e numa das linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Serviço Social;
- III – publicar 01 (um) trabalho por ano;
- IV – ter trajetória acadêmica que revele compromisso com as diretrizes curriculares do curso de Serviço Social e com projeto ético-político profissional;

Art. 5º A condição de continuidade dos docentes nas categorias de permanentes e colaboradores deverá ser avaliada a cada 03 (três) anos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, definir uma comissão de avaliação para análise quanto à inserção e à permanência dos docentes no Programa, com o objetivo de subsidiar a decisão do Colegiado do Curso.

Art. 6º Na avaliação da continuidade do docente na categoria de permanente, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, deve observar se o docente responde as seguintes exigências:

- I – desenvolve, de forma continuada, atividades de pesquisa e orientação;

II – leciona, no mínimo, 01 (uma) disciplina no período de 03 (três) anos, salvo o disposto no artigo 40, parágrafo único do Regimento do PPGSS;

III – integra grupo/base de pesquisa formalmente constituído na UFRN;

IV – publica 03 (três) trabalhos no período de 03 (três) anos, sendo 01(um) em publicação Qualis A.

Parágrafo único: Os docentes do quadro permanente só podem participar de, no máximo, dois programas de pós-graduação desde que na mesma Universidade.

Art. 7º. Na avaliação da continuidade do docente na categoria de colaborador ou visitante, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, deve observar se o docente responde as seguintes exigências:

I – desenvolve, de forma continuada, atividades de pesquisa e orientação;

II – publica 01(um) trabalho no período de 01 (um) ano;

Natal, 19 de fevereiro de 2008.

Silvana Mara de Moraes dos Santos
Coordenadora do PPGSS

ANEXO II
LISTA DAS DISCIPLINAS

	DISCIPLINAS	SIT	Cr/Ch
1.	Tendências teórico-metodológicas no Serviço Social e o debate contemporâneo	OB	04/60
2.	Questões teórico-metodológicas da pesquisa social	OB	04/60
3.	Teoria Social	EL	04/60
4.	Estado, Política Social e Direitos	OB	04/60
5.	Seminário de Dissertação	EL	03/45
6.	Sociabilidade e Serviço Social na contemporaneidade	EL	03/45
7.	Ética, direitos humanos, cultura e diversidade	EL	03/45
8.	Trabalho e Proteção Social: tendências e perspectivas	EL	03/45
9.	Relações de Gênero e Serviço Social	EL	03/45
10.	Desenvolvimento e sustentabilidade	EL	03/45
11.	Justiça, violência e cidadania	EL	03/45
12.	Gestão e avaliação de políticas públicas	EL	03/45
13.	Estudos rurais e relações de poder	EL	03/45
14.	Tópicos Especiais em Serviço Social	EL	03/45
15.	Tópicos Especiais em Políticas Sociais	EL	03/45

Totalização: 15 disciplinas, das quais:

03 disciplinas obrigatórias

10 disciplinas eletivas

02 Tópicos especiais

ANEXO III

PLANO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

1º SEMESTRE	DISCIPLINAS		CRÉD/CH
	Tendências teórico-metodológicas no serviço social e o debate contemporâneo	OB	04/60
	Estado, Política Social e Direitos	OB	04/60
	1 Eletiva	EL	04/60
	TOTAL		12/180

2º SEMESTRE	DISCIPLINAS		CRÉDITOS
	Questões teórico-metodológicas da pesquisa social	OB	04/60
	1 Eletiva	EL	03/45
	TOTAL		07/105

3º SEMESTRE	DISCIPLINAS		CRÉDITOS
	1 Eletiva	EL	03/45
	TOTAL		03/45

QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

4º SEMESTRE	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		CRÉDITOS
	Defesa da dissertação		s/c
	TOTAL		-

TOTAL CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS – 12

TOTAL CRÉDITOS ELETIVAS – 10

TOTAL DE CRÉDITOS PARA INTEGRALIZAR O CURSO: 22

- Ao terminar cada seleção de uma nova turma, a coordenação deve “estudar” as demandas, a partir dos projetos selecionados e planejar quais disciplinas eletivas serão ofertadas para aquela turma no 1º, 2º e 3º semestre, que será o momento nos quais se pagarão as disciplinas eletivas.